

PROJETO

6

TEMA INTEGRADOR: MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

JUSTIÇA, A CONDIÇÃO DA VIDA EM SOCIEDADE

LANDMARK MEDIA/ALAMY/FOTOARENA

Cena do filme estadunidense *Coringa*, de 2019.

A imagem dessa abertura é cena do filme estadunidense *Coringa*, lançado em 2019. Nela, o personagem principal, Arthur Fleck, permanece caído no asfalto após ser agredido. Por ter uma doença que o faz rir em situações inadequadas, Arthur só consegue trabalhar como palhaço e mal consegue cuidar de sua mãe idosa, precisando da ajuda do Estado para conseguir a medicação que seu tratamento requer.

Ao longo da narrativa, a rede de segurança que envolve Arthur – os benefícios sociais do Estado e o apoio emocional materno – se desfaz, mas ele continua suportando o *bullying* e outras injustiças cotidianas em um cenário de crise econômica, política e social da cidade onde vive. Sob pressão, Arthur perde o controle e comete uma série de crimes violentos.

Presenciar uma injustiça ou sentir-se injustiçado causa desconforto e até mesmo revolta. Esse sentimento pode nos fazer agir de maneira impulsiva e irracional. Como consequência, em vez de corrigir a injustiça e preservar o equilíbrio em nossas relações, corremos o risco de torná-las ainda pior.

- Você conhece alguém como Arthur, que sofre com injustiças cotidianas? Se sim, relate o caso para seus colegas.
- Em sua opinião, é possível justificar o comportamento de Arthur?
- O que aconteceria se todos os que se julgam injustiçados resolvessem fazer justiça com as próprias mãos?





Videotutorial

- Assista o videotutorial com orientações sobre este projeto.

O QUÊ?

Este projeto consiste na produção de **curtas-metragens** de até 30 minutos e na organização de um **festival de curtas**, no qual eles serão apresentados. Os filmes serão produzidos em grupos e poderão ter caráter documental ou ficcional, problematizando as situações cotidianas de injustiça. Como opção, os alunos poderão encenar ou dramatizar os roteiros e **tirar fotos dessas encenações** e, depois, apresentá-las para a comunidade escolar e do bairro em uma **exposição fotográfica**.

O roteiro de cada curta-metragem deverá incorporar os conhecimentos e conceitos assimilados ao longo das etapas do projeto. Você e seus colegas de grupo deverão encontrar soluções cinematográficas para comunicar as ideias do roteiro, transformando-as em imagens.

Produzido o curta, a turma organizará o festival de curtas, combinando com o professor e com a direção do colégio o dia e o horário do evento, entre outras decisões importantes para que ele seja um sucesso!

Ao final do festival, vocês convidarão a comunidade escolar para debater a promoção da justiça na escola, com base em estratégias democráticas e pacifistas. Preparado? Então... luzes, câmera e ação!

PARA QUÊ?

- Identificar os sentimentos que situações de injustiça despertam em você, reconhecer suas reações a esses sentimentos e aprender a lidar com elas.
- Entender o que é justiça e diferenciá-la da vingança.
- Buscar soluções éticas para os conflitos decorrentes de situações injustas.
- Entender a importância de haver justiça para todos e preparar-se para ser um mediador em situações em que a injustiça desequilibre as relações interpessoais.
- Estimular a cultura da paz.

POR QUÊ?

Quando somos crianças, estamos propensos a aceitar sem muita resistência as regras determinadas pelos adultos. Na adolescência, porém, muitos de nós passam a questionar a imposição das regras, expressando a necessidade de entender o sentido delas. Não é por acaso que essa é uma fase da vida na qual as situações de conflito com o mundo adulto crescem, e professores, pais ou outras figuras muitas vezes nos parecem injustos.

Na adolescência, conforme vamos compreendendo a **moralidade** da sociedade na qual vivemos, nosso senso de justiça fica mais aguçado. Situações que julgamos injustas mexem fortemente com nossas emoções. Podemos sentir indignação e raiva ou ficar chateados e tristes. A injustiça pode nos fazer reagir explosivamente ou nos humilhar e nos paralisar.

Em uma pesquisa sobre a experiência da injustiça na vida cotidiana, conduzida pela psicóloga Eveline Maria Leal Assmar e realizada com cerca de cem adolescentes, 52% dos entrevistados afirmaram sentir raiva, revolta e indignação quando injustiçados. Outros 29% declararam sentir-se tristes e magoados. Porém, diferentemente da maioria dos adultos, que relataram reagir às injustiças de alguma forma, 40% dos jovens disseram não manifestar qualquer reação, resignando-se. Dos adolescentes que afirmaram responder às injustiças sofridas, 17% buscaram o diálogo, enquanto 13% reagiram com insultos, agressão, vingança ou busca de medidas legais.

Dados retirados de: ASSMAR, Eveline Maria Leal. A experiência de injustiça na vida diária: uma análise preliminar em três grupos sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 10, n. 2, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721997000200011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 19 nov. 2019.

Moralidade: conjunto dos princípios da moral, compreendidos como regras sociais que devem ser observadas em um sistema de obrigações mútuas, apresentando caráter histórico-social. Em razão desse caráter, a moral não é absoluta, podendo ser rechaçada ou transgredida.

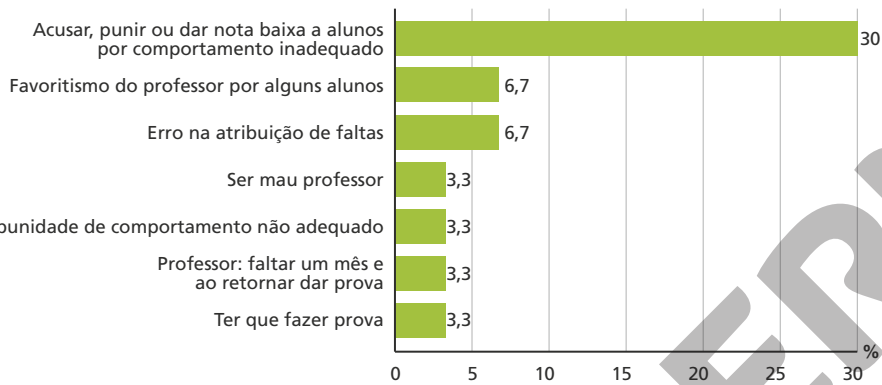
Dados retirados de: CARBONE, Renata Aparecida; MENIN, Maria Suzana de Stéfano. Injustiça na escola: representações sociais de alunos do Ensino Fundamental e Médio. *Educação e Pesquisa*, v. 30, n. 2, maio/ago. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022004000200004>. Acesso em: 19 nov. 2019.

Na pesquisa, quase metade dos cerca de duzentos adultos entrevistados apontou o ambiente de trabalho como o local onde se sente mais injustiçado. Os adolescentes, por sua vez, experimentaram essa sensação principalmente no ambiente escolar.

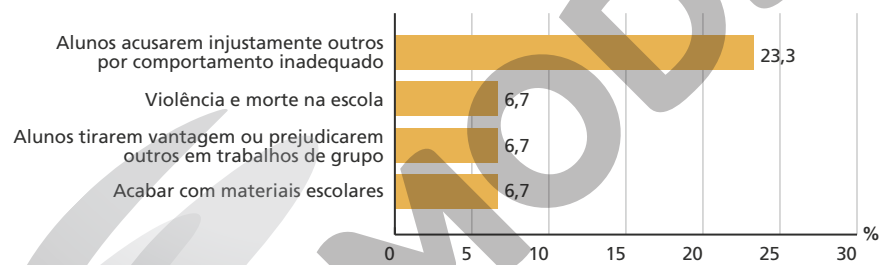
Resultado semelhante foi obtido em uma investigação conduzida pela pedagoga Renata Aparecida Carbone e pela psicóloga Maria Suzana de Stéfano Menin: os estudantes entrevistados não percebiam a escola como uma comunidade justa, queixando-se de serem frequentemente acusados de faltas que não cometeram ou de receberem punição desproporcional a suas faltas.

ALGUNS TIPOS DE INJUSTIÇA NA ESCOLA RELATADOS E SEUS AGENTES

Do professor aos alunos



Entre alunos



Fonte: elaborado com base em CARBONE, Renata Aparecida; MENIN, Maria Suzana de Stéfano. Injustiça na escola: representações sociais de alunos do Ensino Fundamental e Médio. *Educação e Pesquisa*, v. 30, n. 2, maio/ago. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022004000200004>. Acesso em: 19 nov. 2019.

Nem todas as injustiças percebidas no ambiente escolar têm relação com a questão disciplinar. Em uma investigação sobre a relação entre injustiça, conflito e violência no espaço da escola, a pedagoga e socióloga Alice Miriam Happ Botler registrou, em 2015, o seguinte depoimento de um aluno de Ensino Médio em uma escola de referência da rede estadual em Recife, Pernambuco, explicando uma situação injusta:

“É quando, tem o pessoal da merenda, ele tem que distribuir uma certa quantidade pra todo mundo, mas se uma pessoa passa uma certa dificuldade e não comeu hoje e ela quer repetir e não pode, porque a comida vai ser jogada no lixo, isso é uma injustiça que aconteceu com ela. É justa dar pra todo mundo, mas quando a pessoa tá com mais fome e não pode comer porque não pode repetir, mesmo tendo comida, é uma injustiça”.

BOTLER, Alice Miriam Happ. Injustiça, conflito e violência: um estudo de caso em escola pública de Recife. *Cadernos de Pesquisa*, v. 46, n. 161, p. 716-732, jul./set. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v46n161/1980-5314-cp-46-161-00716.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2019.

Rejeitar as injustiças e buscar reparação para elas é positivo. Afinal, a injustiça produz desarmonia e é fator de desagregação social. Na ânsia de corrigir as injustiças, contudo, podemos nos desviar para a vingança, que está na base dos muitos casos de violência ocorridos no Brasil. O ímpeto de buscar reparação imediata para uma situação percebida como injusta pode ser associado aos numerosos casos de linchamento ocorridos no país.

Dados retirados de: PADRÃO, Márcio. O Brasil tem uma ocorrência de linchamento por dia, diz sociólogo; entenda. UOL, 14 jul. 2015. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/07/14/brasil-tem-uma-ocorrencia-de-linchamento-por-dia-veja-analises-do-fenomeno.htm>>. Acesso em: 19 nov. 2019.

De acordo com o sociólogo José de Souza Martins, em 2015 era registrado no Brasil um caso de linchamento por dia. Para o especialista, uma das principais causas dos episódios de violência coletiva é a falta de confiança nas instituições da justiça. Movidas pela crença de que erros graves, ações criminosas ou condutas consideradas moralmente reprováveis ficarão impunes, as pessoas decidem fazer justiça com as próprias mãos.

No entanto, esse tipo de ação não é adequado para punir alguém que tenha cometido um crime. Além disso, pode constituir extrema violência contra pessoas inocentes.

O conflito é inerente às sociedades humanas. Todos os meios sociais são marcados por algum tipo de desacordo e disputa entre seus membros. Mesmo na família, onde as pessoas em geral compartilham valores morais, os conflitos são inevitáveis: discordâncias sobre a divisão das tarefas domésticas, divergências sobre as regras da casa, entre outras razões, podem gerar desconforto e brigas.

Em ambientes como a escola, o bairro e o município, onde pessoas com diferentes modos de pensar, comportamentos, crenças e valores precisam conviver, as situações de conflito se multiplicam e podem acabar em confronto violento. Nesses lugares, é fundamental que haja mecanismos de mediação, ou seja, pessoas ou instituições capazes de facilitar o entendimento entre as partes e assegurar a paz.

Para que a mediação seja eficiente, ela deve estar baseada na justiça. Isso significa que o mediador não pode utilizar diferentes pesos e medidas, favorecendo uma das partes e prejudicando outra. Também não deve tomar para si todas as decisões, impondo-as. Mediar é, acima de tudo, criar um ambiente no qual o problema seja examinado de maneira racional, considerando mais de um ponto de vista e buscando uma solução que atenda todos os envolvidos. Neste projeto, vamos explorar o tema e refletir sobre ele em nosso cotidiano.

COM O QUÊ?

Anote aí do que você vai precisar:

- *smartphone* ou câmera filmadora;
- *software* gratuito para edição de vídeo;
- computador ou *tablet* com acesso à internet;
- projetor multimídia;
- cartolina branca ou papel *kraft*;
- caderno ou bloco de notas;
- materiais de escrita (borracha, lápis, canetas coloridas etc.).

COMO?

Este projeto foi dividido em quatro etapas para que você e seus colegas possam conhecer o tema abordado e refletir sobre ele de diferentes perspectivas. Leia a seguir um resumo do que será abordado em cada etapa.

Etapa 1

Somos sensíveis às injustiças que nos rodeiam ou naturalizamos situações injustas e nem as notamos? Como nos sentimos quando somos injustiçados ou testemunhamos injustiças? Nessas situações, nos calam ou tomamos atitude? Para pensar sobre essas e outras questões, você e seus colegas farão um bate-bola e trocarão impressões, sensações e ideias. Ao final do debate, serão feitas rápidas dramatizações sobre os casos ou as situações mais marcantes mencionados durante a conversa.

Etapa 2

Nesta etapa, você se apropriará de alguns conceitos importantes relacionados à justiça, desenvolvidos por filósofos e sociólogos em outros tempos e espaços. Para isso, fará leituras e pesquisas e as compartilhará com os colegas em seminários.

Etapa 3

Depois de dominar os conceitos básicos para debater o tema justiça, você refletirá sobre a seguinte questão: a vingança é um caminho para obter justiça? Para essa reflexão, você e seus colegas, em grupo, farão um aquecimento para a produção dos roteiros na próxima etapa, elaborando o final de uma história em quadrinhos criada pelo desenhista goiano Galvão Bertazzi.

Etapa 4

Nesta etapa, serão elaborados os roteiros dos curtas-metragens. Cada grupo decidirá se fará um documentário ou uma ficção e buscará uma forma criativa e instigante de incorporar aos roteiros os conhecimentos adquiridos.

Além dessas etapas, haverá um momento de retomada do conhecimento construído ao longo do projeto, além da produção do curta-metragem e da organização do festival.

Bom trabalho!

Competências gerais da Educação Básica

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Competências específicas e habilidades da área de Ciências Humanas Sociais e Aplicadas

5. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os direitos humanos.

(EM13CHS501) Analisar os fundamentos da ética em diferentes culturas, tempos e espaços, identificando processos que contribuem para a formação de sujeitos éticos que valorizem a liberdade, a cooperação, a autonomia, o empreendedorismo, a convivência democrática e a solidariedade.

(EM13CHS502) Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.

(EM13CHS503) Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

(EM13CHS504) Analisar e avaliar os impasses ético-políticos decorrentes das transformações culturais, sociais, históricas, científicas e tecnológicas no mundo contemporâneo e seus desdobramentos nas atitudes e nos valores de indivíduos, grupos sociais, sociedades e culturas.

6. Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

(EM13CHS605) Analisar os princípios da declaração dos Direitos Humanos, recorrendo às noções de justiça, igualdade e fraternidade, identificar os progressos e entraves à concretização desses direitos nas diversas sociedades contemporâneas e promover ações concretas diante da desigualdade e das violações desses direitos em diferentes espaços de vivência, respeitando a identidade de cada grupo e de cada indivíduo.

Competências específicas e habilidades da área de Linguagens e suas Tecnologias

1. Compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursos nos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo.

(EM13LGG104) Utilizar as diferentes linguagens, levando em conta seus funcionamentos, para a compreensão e produção de textos e discursos em diversos campos de atuação social.

(EM13LGG105) Analisar e experimentar diversos processos de remediação de produções multissemióticas, multimídia e transmídia, desenvolvendo diferentes modos de participação e intervenção social.

2. Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos direitos humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza.

(EM13LGG204) Dialogar e produzir entendimento mútuo, nas diversas linguagens (artísticas, corporais e verbais), com vistas ao interesse comum pautado em princípios e valores de equidade assentados na democracia e nos direitos humanos.

3. Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global.

(EM13LGG301) Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos.

(EM13LGG303) Debater questões polêmicas de relevância social, analisando diferentes argumentos e opiniões, para formular, negociar e sustentar posições, frente à análise de perspectivas distintas.

ISSO NÃO É JUSTO!

O tema justiça e suas variações é presente em muitas narrativas ficcionais, como as dos exemplos a seguir, produzidas, respectivamente, na Inglaterra, no século XVII, e na Grécia antiga, no século V a.C.

Nesta etapa, você vai

- Identificar situações cotidianas de injustiça e investigar os fatores implícitos nelas.
- Refletir sobre os sentimentos e as reações provocados pelas situações identificadas como injustas e buscar meios para lidar com eles.
- Compreender a relação entre justiça e ética.

Mouro: antiga denominação usada pelos cristãos para os berberes do norte da África.

Alferes: patente de oficial militar abaixo da de tenente.

Porta-bandeira: oficial que leva a bandeira do regimento.

Inferida: concluída, deduzida.

Otelo: a injustiça cometida na esfera privada

Na peça teatral *Otelo, o mouro de Veneza*, escrita pelo dramaturgo e poeta inglês William Shakespeare e encenada pela primeira vez em 1604, Otelo é um nobre mouro que recebeu o cargo de general da cidade de Veneza. Um dos subordinados a ele era o alferes veneziano Iago. A trama da peça se desenrola quando Otelo promove Cássio, outro de seus subordinados, a tenente, e não Iago. Essa ação de Otelo desperta em Iago o sentimento de ódio, pois ele se sente rejeitado e injustiçado, como explica o crítico literário Harold Bloom.

“Iago, há muito alferes de Otelo [...] foi preterido no processo de promoção [...]. A decisão de Otelo não tem, no texto, qualquer justificativa; o apreço do general pelo ‘honesto Iago’, veterano das ‘grandes guerras’ de Otelo, permanece inabalado. Na verdade, a posição de Iago como porta-bandeira, tendo jurado morrer antes de permitir que as cores de Otelo sejam capturadas em batalha, atesta não apenas a confiança de Otelo, mas a fidelidade de Iago no passado. Paradoxalmente, a devoção quase religiosa por Otelo, um deus da guerra, por parte do fiel Iago, pode ser inferida como causadora da preterição. Iago [...] está sempre em guerra [...]. Para Otelo, profissional competente, que preserva a superioridade das armas ao discernir, com clareza, os campos de guerra e de paz, o bravo e fiel alferes seria incapaz de substituí-lo em caso de morte ou invalidez. Iago não para de lutar, e não admite ser preterido por Cássio, um tanto inexperiente, mas que é cortês, diplomático e conhecedor dos limites da guerra.”

BLOOM, Harold. *Shakespeare: a invenção do humano*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 538-539.

Instigado por Iago, Otelo acusa a esposa, Desdêmona, de adultério.

Colocando em prática um plano de vingança, Iago passa a instigar o ciúme de Otelo, sugerindo que Desdêmona, a esposa do mouro, é infiel a ele. Cego após ter a confiança na esposa progressivamente abalada por Iago, Otelo acusa Desdêmona de traição.

Desdêmona, ao ser acusada pelo marido, tenta se defender. Leia a seguir um trecho do diálogo do casal.

“Desdêmona: – Espero que meu nobre senhor me considere honesta.

Otelo: – Oh! Sim! Como as moscas [...] no matadouro que, mal acabam de ser criadas, zumbindo, se reproduzem! Ó flor selvagem, tão adoravelmente bela e cujo perfume tão suave embriaga dolorosamente os sentidos! Quem me dera que nunca tivesses vindo ao mundo!

Desdêmona: – Ai! Que pecado terei cometido sem saber?

Otelo: – Esta página tão branca, este livro tão belo, foram feitos para que nele escrevesse a palavra ‘prostituta’? Que terás cometido? Cometido! Ó mulher pública! Se somente eu dissesse, minhas faces se transformariam em forjas que queimariam todo o pudor até às cinzas! Que cometeste? [...]

Desdêmona: – Pelo céu, vós me ofendeis!

Otelo: – Não és prostituta?

Desdêmona: – Tão certo quanto seja cristã, não sou! Se preservar para meu senhor este vaso, livre de qualquer contato impuro e ilegítimo, é não ser prostituta, eu não sou.”

SHAKESPEARE, William. *Otelo, o mouro de Veneza*. São Paulo: Abril Cultural, 1981. p. 414.

Desdêmona tem razão em sua indignação, pois é uma esposa fiel. Iago tramara para que um lenço de Desdêmona, presenteado pelo marido, fosse parar nas mãos de Cássio para servir de prova categórica da traição. Diante da falsa evidência, Otelo fica transtornado. Emília, esposa de Iago e dama de companhia de Desdêmona, ciente da fidelidade de sua senhora e percebendo a ira descontrolada do mouro, desconfia de que alguém havia envenenado o general contra a esposa. Sem saber que o difamador é seu marido, ela se revolta e clama por justiça.

“Emília: – Ela renunciou a tantos casamentos, abandonou o pai, a pátria, os amigos para ser chamada de prostituta? Não é de fazer chorar?

Desdêmona: – Tal é meu infortunado destino!

Iago: – Maldito seja ele por causa disso! Como lhe surgiu essa loucura?

Emília: – Quero que me enforcem, se não há algum eterno vilão, algum patife buliçoso e insinuante, algum canalha lisonjeiro e mentiroso que lhe meteu semelhante ideia na cabeça para arranjar um emprego! Quero ser enforcada se não for verdade!

Iago: – Fora! Não há semelhante homem. É impossível.

Desdêmona: – Se existe, que o céu o perdoe!

Emília: – Que a corda o perdoe! E que o inferno roa os ossos dele! Por que teria que chamá-la de prostituta? Quem faz a companhia dela? Em que lugar? Quando? De que maneira? Que verossimilhança existe? O mouro foi enganado por alguém baixíssimo, por algum patife vil e indigno, por algum imundo canalha! Ó céu, por que não denuncias semelhantes miseráveis, para que esses canalhas sejam açoitados nus no mundo inteiro, do Oriente até o Ocidente?”

SHAKESPEARE, William. *Otelo, o mouro de Veneza*. São Paulo: Abril Cultural, 1981. p. 416.

Apesar das tentativas de Emília em trazer Otelo à razão, este não consegue pensar na situação e, movido pelo ciúme, mata Desdêmona, estrangulando-a.



LUCIANO ALVES FOTOGRAFIA

Encenação brasileira da peça *Otelo*, de Shakespeare, em São Paulo (SP). Foto de 2015.

OUTRAS FONTES

- **Otelo**, de William Shakespeare. São Paulo: Nemo, 2011. Nessa obra, a famosa história do Otelo de Shakespeare é narrada por meio da linguagem das HQs.

Forja: oficina onde se fundem os metais.

Vaso: nesse caso, metáfora do corpo de Desdêmona.

Dama de companhia: assistente pessoal de uma rainha ou nobre de alta posição.

Buliçoso: causador de desordem, conturbação.

• **Antígona**, de Sófocles. Porto Alegre: L&PM, 2006. O livro apresenta o texto integral da peça de Sófocles, que retrata o conflito entre Antígona e o tirano Creonte na Tebas da Antiguidade.

Tragédia: uma das formas da representação teatral; parte do gênero dramático (texto destinado à encenação). A tragédia apresenta deuses, heróis e nobres, cujas ações geralmente provocam uma fatalidade.

Estopim: nesse caso, acontecimento que ocasiona uma série de outros eventos.

Antígona: a injustiça sofrida na esfera pública

Otelo é uma **tragédia** e foi escrita com base nas tragédias gregas, em que justiça era um tema recorrente. A peça *Antígona*, escrita por Sófocles no século V a.C., apresenta como ponto de partida – o **estopim** dos eventos que compõem a narrativa – a disputa pelo trono da cidade-Estado de Tebas, que levou os irmãos Etéocles e Polínices a matar um ao outro. Creonte, que assumiu o governo de Tebas, determinou que o corpo de Etéocles fosse enterrado com honras de herói, ao passo que o corpo de Polínices fosse deixado ao ar livre para ser devorado por cães e abutres como punição por ele ter liderado tropas de uma cidade inimiga contra Tebas, com a intenção de destronar o irmão.

Creonte determinou também que o desrespeito a essa ordem fosse punido com a morte. Porém, para os antigos gregos, deixar de sepultar o corpo de um falecido era uma ofensa muito grave e significava a condenação da alma do morto ao tormento eterno. Por essa razão, Antígona, irmã dos guerreiros mortos, viu-se diante de um dilema moral: deveria seguir a lei e abandonar o cadáver do irmão ou respeitar a tradição e enfrentar a autoridade de Creonte?

Antígona decide cumprir os rituais fúnebres ordenados pela tradição, desrespeitando a ordem do rei – que era pai de seu noivo. Creonte mostra absoluta inflexibilidade, não aceitando rever a punição determinada. A partir daí, a tragédia se desenrola de maneira sangrenta: Antígona se suicida. Ao ver a amada sem vida, Hêmon, filho de Creonte, também se mata. A mãe do jovem, desesperada pela perda, também comete suicídio. A Creonte resta o arrependimento por sua rigidez e o sofrimento por toda a existência.

Tanto em Shakespeare quanto em Sófocles, a questão da justiça está no centro dos conflitos que se desenvolvem, e o fato de não serem equacionados produz toda a fatalidade.

A função pedagógica do teatro na Grécia antiga

As encenações na Grécia antiga eram mais que eventos artísticos; eram também atos cívicos. Nelas eram apresentados para o público temas como a corrupção dos governantes, a validade da guerra e os perigos da tirania. Em todas elas estavam presentes o coro, grupo de atores cuja função era comentar as ações desenroladas na peça. Assim, as encenações contribuíam para estabelecer a moral daquela sociedade, demonstrando para os cidadãos o que era considerado socialmente certo ou errado.



Teatro de Dionísio, em Atenas, Grécia. Foto de 2019. Maior teatro construído na Grécia antiga, com capacidade de receber quase 20 mil espectadores.

1. Identifique a injustiça cometida por Otelo na peça de Shakespeare.
2. Em que aspecto a conduta de Emília difere da conduta de Otelo diante da acusação de infidelidade de Desdêmona?
3. Releia o trecho citado do texto de Harold Bloom e faça o que se pede.
 - a) Descreva a relação entre Otelo e Iago e identifique o momento em que ela se transforma.
 - b) Em sua opinião, Iago reagiu de forma proporcional à injustiça que ele acreditou ter sofrido? Justifique.
 - c) Você acredita que, se Otelo tivesse apresentado suas razões para a escolha de Cássio de forma franca a Iago, este não teria se vingado? Justifique.
4. No que diz respeito à peça *Antígona*, descreva a relação entre a lei e a justiça.
5. De que maneira a tragédia poderia ter sido evitada na história de *Antígona*?
6. Há algum ponto em comum nas tragédias de Otelo e de *Antígona*, além do tema injustiça e do desfecho trágico? Justifique.

• ***Eu, Daniel Blake***. Direção: Ken Loach. Produção: Reino Unido, França, Bélgica, 2016. Duração: 100 min. O filme conta a história de Daniel Blake, um carpinteiro viúvo impossibilitado de trabalhar após sofrer ataque cardíaco. Apesar do diagnóstico, as autoridades britânicas negam a Blake o acesso aos benefícios sociais, informando-o de que deve retornar ao trabalho. Enquanto passa por um processo de apelo agonizante, Daniel desenvolve amizade com uma mulher, solteira e desemparrada, que luta para cuidar dos filhos.

FECHAMENTO DA ETAPA

Registre no caderno.

1. Provavelmente, ao refletir sobre as duas tragédias apresentadas, você se lembrou de situações injustas que viveu ou testemunhou. Para discuti-las, reúna-se com os colegas da turma e formem uma roda de conversa.

Durante a dinâmica, algumas regras deverão ser observadas.

- O professor apresentará a vocês um objeto que funcionará como permissão para a fala. Durante o debate, apenas quem estiver com o objeto em questão poderá falar.
- Quem estiver com a palavra deverá ser objetivo e claro, evitando monopolizar o tempo de fala.
- É importante que o objeto que sinaliza com quem está a palavra rode entre vocês e não passe sempre pelas mesmas mãos.
- A escuta é parte importante da roda de conversa. Enquanto um colega se pronunciar, os demais deverão escutá-lo com atenção.
- O respeito a todos é fundamental. Não é necessário concordar com as opiniões dos colegas, mas todos devem se esforçar para entendê-las e manter discordância cordial e respeitosa.

Na conversa, vocês deverão abordar algumas das questões a seguir.

- a) O que vocês sentem quando presenciam ou são vítimas de uma injustiça?
- b) Vocês já cometeram injustiças?
- c) O que vocês acreditam que os levou a ser injustos?

- d) Qual é a atitude de vocês quando percebem que foram injustos?

- e) Qual é a maneira mais sensata de agir diante de uma injustiça?

- f) Vocês acreditam que a existência de regras e de leis basta para assegurar a justiça? Por quê?

2. Transformem as reflexões do debate em pequenas narrativas sobre injustiças para ser encenadas em sala de aula. As encenações devem ter até 3 minutos. A situação de injustiça deve ser precedida de um elemento desencadeador e seguida de um desfecho. Para realizar a dramatização, formem grupos de seis ou sete pessoas. Consultem seus registros e, se necessário, releiam os trechos das peças apresentados nessa etapa. Criem os diálogos, as marcações e as ações de cada personagem em cena. Definam o papel de cada membro do grupo. Um deles deve filmar a dramatização e salvá-la em um *pen drive* ou uma conta do grupo na internet.

3. É hora de mostrar aos colegas o resultado do trabalho. Seguindo as orientações do professor, apresentem sua dramatização. Lembrem-se de falar pausadamente, em voz alta e clara, e de não ficar de costas para o público durante a apresentação. Façam gestos amplos e não muito rápidos e preocupem-se em ser expressivos. Uma boa apresentação prenderá a atenção dos colegas e comunicará com eficiência a mensagem a ser transmitida.

JUSTIÇA, QUEM ÉS TU?

Todo mundo é capaz de apontar situações que identifica como injustas. Contudo, não é fácil dizer o que é a justiça. Ao tentar defini-la, muita gente substitui o conceito pelo exemplo, apelando para a fórmula “justiça é quando...”. De fato, compreender o que é a justiça não é simples, e esse desafio ocupa os seres humanos desde a Antiguidade.

Nesta etapa, você vai

- Conhecer diferentes concepções de justiça.
- Compreender a relação entre justiça e ética.
- Reconhecer o acesso à justiça como direito fundamental.
- Desenvolver procedimentos de investigação, elaborar sínteses e preparar e apresentar seminários.

Código de Hamurábi:

produzido no Império Babilônico, é o código jurídico da Antiguidade mais completo de que se tem conhecimento. Seus 282 artigos foram registrados em uma estela de diorito – rocha originada do resfriamento do magma vulcânico – de 2,25 metros de altura, no século XVIII a.C.

O que é justiça?

Todas as sociedades humanas se organizam segundo determinadas regras. Nos primeiros agrupamentos urbanos, estas eram mantidas pela tradição oral e tinham base nos costumes ancestrais. Porém, à medida que as comunidades cresceram, as relações sociais se tornaram mais complexas e os reinos e impérios se formaram. Dessa forma, as regras assumiram caráter mais institucional, adquirindo a forma da lei.

Por volta do século XVIII a.C., na região da Mesopotâmia, localizada entre os rios Tigre e Eufrates (correspondente aos atuais territórios do Irã, Iraque, Síria, Turquia e Kuwait), a justiça era entendida como atributo dos deuses. Cabia aos reis, seus representantes na Terra, colocá-la em prática.

Essa ideia está representada no baixo-relevo localizado na parte superior da estela de Hamurábi, no qual o rei babilônico aparece em pé, com as mãos em oração, diante do deus Shamash. Este, de seu trono, estende ao rei um cetro que representa o poder de aplicar a justiça. Abaixo dessa representação, há uma longa lista de decisões reais, possivelmente para servir de modelo a outros monarcas.

O Código de Hamurábi era baseado no princípio de Talião, segundo o qual a pena atribuída a um criminoso deveria ser proporcional ao dano causado por ele: “Se um homem furar o olho de um homem livre, ser-lhe-á furado um olho”; “Se um construtor fizer para outro uma casa e não a fizer bastante sólida, se a casa cair, matando o dono, esse construtor é passível de morte. Se for o filho do dono que morrer, o filho do construtor será morto”. Essa era a lógica do “olho por olho, dente por dente”.

Em outras sociedades da Antiguidade, as leis afastavam-se da esfera da religião e se afirmavam como produto de decisões humanas. Esse era o caso, por exemplo, das leis gregas e romanas.

A justiça ideal

O filósofo grego Platão exerceu muita influência na concepção ocidental de justiça. Para ele, todos os seres têm lugar determinado na ordem do cosmos. Porém, o ser humano acredita que é livre e capaz de escolher seu lugar no mundo. Para Platão, essa crença ocorre porque as pessoas são iludidas por seus sentidos – derivados da matéria, que é instável e finita. Essa ilusão, para o filósofo, as conduz a uma vida desarmoniosa e infeliz. De acordo com Platão, só é possível chegar ao verdadeiro conhecimento sobre as coisas distanciando-se do mundo sensível e conseguindo, por meio de uma razão superior – atribuída pela filosofia –, alcançar o mundo das ideias, onde tudo tem existência perfeita, eterna e imutável.

Estela do Código de Hamurábi, século XVIII a.C. Museu do Louvre, Paris, França.



DIMA MOROZ/SHUTTERSTOCK - MUSEU DO LOUVRE, PARIS

O ser humano que alcançar esse mundo encontrará a essência da verdade, da beleza e da justiça, por exemplo. Assim, para Platão, a essência da justiça é ideal, ou seja, não está no mundo sensível, onde os seres humanos agem movidos pelas circunstâncias e por seus apetites. Ela existe em si mesma, como realidade eterna e constante, e ao ser humano cabe o esforço de alcançá-la mediante o uso da razão. Por conseguinte, a justiça ideal é única e idêntica para todos, e a vida justa é aquela que está em conformidade com o cosmos e em harmonia com ele.

Mundo sensível: para Platão, é a dimensão da realidade aparente, percebida pelos sentidos; refere-se, portanto, aos fenômenos que ocorrem no mundo concreto.

Mundo das ideias: para Platão, é a dimensão intelectual da realidade, onde habitam as ideias unas e imutáveis.

A justiça como ponderação

Outro filósofo grego que exerceu muita influência na concepção ocidental de justiça foi Aristóteles. Platão entendia que o mundo sensível distraía os seres humanos do verdadeiro conhecimento sobre as coisas. Aristóteles, por sua vez, pensava que o entendimento das coisas não podia ser separado delas em sua materialidade. Ou seja, Aristóteles não acreditava na totalidade absoluta e perfeita defendida por Platão.

Para Aristóteles, a justiça não está fora do ser humano, mas em cada indivíduo. Então, relaciona-se ao mundo físico: está nele, e não além dele. Nessa concepção, a justiça se apresenta como uma força que move as pessoas em direção à ação justa. Ela é uma virtude, que se traduz no equilíbrio entre razão e desejo, e põe em movimento as demais virtudes – a coragem, a temperança e a prudência. É a justiça que permite aos seres humanos pesar, ponderar e superar um estado de conflito, que produz desarmonia. Leia a seguir um trecho de “Ética a Nicômaco”, de Aristóteles.

“Ora, nas disposições que tomam sobre todos os assuntos, as leis têm em mira a vantagem comum, quer de todos, quer dos melhores, quer daqueles que detêm o poder ou algo desse gênero; de modo que, em certo sentido, chamamos justos aqueles atos que tendem a produzir e preservar, para a sociedade política, a felicidade e os elementos que a compõem. E a lei nos ordena praticar tanto os atos de um homem bravo (por exemplo, não desertar de nosso posto, nem fugir, nem abandonar nossas armas) quanto os de um homem temperante (por exemplo, não cometer adultério, nem entregar-se à luxúria) e os de um homem calmo (por exemplo, não bater em ninguém, nem caluniar); e do mesmo modo com respeito às outras virtudes e formas de maldade, prescrevendo certos atos e condenando outros; e a lei bem elaborada faz essas coisas retamente, enquanto as leis concebidas às pressas as fazem menos bem. Essa forma de justiça é, portanto, uma virtude completa, porém não em absoluto e sim em relação ao nosso próximo. Por isso, a justiça é muitas vezes considerada a maior das virtudes [...]”

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. In: CULLETON, Alfredo; BRAGATO, Fernanda F. *A justiça e o direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2015. p. 79-80.

Vista da acrópole de Atenas, na Grécia, com o Partenon no centro. Foto de 2019. Uma das razões pelas quais Platão e Aristóteles escreveram sobre a justiça foi o fato de estarem em Atenas, cidade da Antiguidade em que se valorizava o debate livre de ideias entre os cidadãos.



A origem das nossas leis

Pretores: indivíduos encarregados da justiça na antiga Roma.

O direito romano tem especial importância para nós porque serviu de base para o sistema jurídico de boa parte dos países ocidentais contemporâneos, inclusive o brasileiro. Ele começou a se organizar por volta do século V a.C., em um momento em que a aristocracia romana estava sob a pressão de intensas lutas sociais. Nesse período, as leis que se aplicavam aos habitantes de Roma deixaram de ser orais, sendo registradas por escrito e tornadas públicas em um código chamado Lei das Doze Tábuas. Esse código de leis, apesar de muito severo, foi um importante instrumento de combate à aplicação arbitrária da justiça. Foi ainda o primeiro instrumento jurídico a distinguir direito privado de direito público.

Com o crescimento do Império Romano e a extensão da cidadania, primeiro aos habitantes da Península Itálica e, depois, aos povos estrangeiros dos territórios conquistados, a legislação foi adaptada. Principalmente a partir do século II, quando os **pretores** tiveram seus poderes ampliados, foram introduzidas mudanças importantes no direito romano, ampliando-o e preenchendo lacunas deixadas pela legislação mais antiga.

No século V, com o avanço dos chamados povos “bárbaros” sobre os territórios do Império Romano do Ocidente, as instituições imperiais se desorganizaram e foram enfraquecidas. No entanto, na parte oriental do império, as leis romanas foram preservadas, sendo organizadas e complementadas por ordem do Imperador Justiniano, no século VI, originando o *Corpus Juris Civilis* (corpo de lei civil), a base para o direito moderno.

Ética e justiça

As leis são um instrumento importante para o exercício da justiça. Mas basta existirem as leis para que a justiça seja assegurada? Por que alguém aceita ter sua liberdade limitada pela lei? Será que agimos de modo correto porque somos pessoas naturalmente boas? Quem age de maneira condenável é uma pessoa essencialmente má? Obedecemos às leis porque tememos as punições ou somos conduzidos por uma consciência ética? Essas e outras questões provocaram reflexão desde tempos muito antigos e contribuíram para a formação de um ramo da filosofia chamado ética. Entre as questões éticas está a reflexão sobre o que nos faz agir bem.

Muitos filósofos refletiram sobre essas e outras perguntas. Um deles foi Immanuel Kant, que viveu na Prússia, atual Alemanha, no século XVIII. Na obra *Crítica à razão prática*, escrita em 1788, Kant defende a ideia de que os indivíduos só são livres quando moldam sua conduta segundo leis internas, impostas pela razão. Isso quer dizer que, para o filósofo, só pode ser considerado livre quem é senhor de si e cujas ações, guiadas pela razão, são tomadas como dever. Esse dever de fazer o bem de maneira desinteressada é designado por Kant como imperativo categórico.

O melhor de Calvin, tirinha de Bill Watterson, 1987. No espaço familiar, a criança aprende atitudes que progressivamente a habilitam a distinguir o que é certo e o que é errado para a sociedade em que está inserida. A partir disso, a pessoa se torna capaz de avaliar se algo é justo ou injusto.



ELES ACHAM QUE VENCERAM, MAS NÃO VENCERAM!



EU VOU MOSTRAR PRA ELES! EU NÃO APRENDI A LIÇÃO!



EU SOU INDOMÁVEL! ELES NÃO CONSEGUEM ME DOBRAR!



O ser humano livre, portanto, age da maneira correta porque assim decide fazer. Ele não busca recompensa nem teme a punição – que é um dispositivo necessário para conter as pessoas incapazes de controlar os próprios desejos e impulsos.

Segundo Kant, a moralidade é capaz de favorecer as relações sociais e políticas entre os seres humanos porque produz cidadãos capazes de deixar de lado interesses pessoais e mesquinhos para escolher o que é melhor para o bem comum. Por isso, ele dá importância à educação como meio de desenvolver uma estrutura moral sólida para os indivíduos.



De acordo com a classificação indicativa, a minissérie é recomendada para maiores de 16 anos. Como este é o último projeto do volume, sugerimos desenvolvê-lo a partir do 2º ano, quando a maioria dos alunos terá completado 16 anos de idade.

Cena da minissérie estadunidense *Olhos que condenam*, 2019.

A história é baseada no caso real de cinco adolescentes de Nova York, nos Estados Unidos, que foram injustamente acusados de cometer um crime brutal. Garantir um julgamento justo e imparcial é uma forma de prevenir a condenação de pessoas inocentes.

A justiça como um dos direitos fundamentais do ser humano

Na primeira etapa deste projeto, você observou que na peça *Otelo*, de Shakespeare, Desdêmona foi morta sem ter tido o direito de se defender das acusações que seu esposo lhe dirigia. A situação se coloca como trágica e injusta para o leitor ou espectador de qualquer tempo. Condenar uma pessoa à morte sem lhe dar a oportunidade de provar sua inocência nos parece inconcebível. No entanto, a garantia legal à defesa é algo bastante recente na maioria dos países: esse direito só foi reconhecido como fundamental em 1948, quando foi incluído na carta de Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 10 e 11) da Organização das Nações Unidas (ONU).

No Brasil, até a Constituição de 1988, o direito à defesa estava limitado às áreas **penal** e **tributária**. É fundamental que as leis de um país garantam aos acusados um julgamento justo e o direito amplo de defesa. Sobre a importância de um julgamento justo, o escritório da ONU no Brasil publicou o artigo reproduzido a seguir.

“O direito a um julgamento justo está no coração do artigo 10, parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, que busca impedir uma repetição das atrocidades da Alemanha de Hitler, onde juízes e tribunais condescendentes atuaram pelos objetivos do regime nazista, em vez da justiça no interesse do povo. Algumas garantias de um julgamento justo, incluindo o direito à presunção de inocência, também podem ser encontradas nos artigos 6, 7, 8 e 11 da Declaração.

O direito a um julgamento justo foi aceito por todos os países (embora estes nem sempre honrem esse princípio). Julgamentos justos não só protegem suspeitos e réus, mas tornam sociedades mais seguras e fortes ao fortalecer a confiança na Justiça e no Estado de Direito.

Direito penal: área do direito referente às ações relativas a crimes e contravenções.

Direito tributário: área do direito referente às ações relativas ao pagamento de impostos (fisco).

• **O que são direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 20 nov. 2019. Nessa página do *site* da ONU, há informações sobre os direitos humanos e sua importância. Esse conteúdo nos ajuda a compreender a fundamental relação entre justiça e direitos humanos.

Draconiano: nesse caso, algo excessivamente rigoroso, drástico.

Mas o que é um julgamento justo?

As marcas registradas de um julgamento justo incluem: o direito de estar presente em tribunal; de ter um julgamento público rápido perante um tribunal independente e imparcial; e de ter um advogado de escolha, ou um fornecido sem custo. Também fundamental é o direito da presunção de inocência, até que se prove o contrário, e o direito de não ser forçado a testemunhar contra si mesmo. [...]

[...] O direito a um julgamento justo também é consagrado em uma série de documentos regionais de direitos humanos, como a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Convenção Americana de Direitos Humanos. Outros desdobramentos incluem a qualidade das transcrições e da tradução nos procedimentos judiciais.

Questões envolvendo o direito a um julgamento justo ocorrem em cada país do mundo em grau maior ou menor. Muitos sistemas legais possuem diversas medidas para minimizar erros da Justiça – mesmo que não funcionem sempre com perfeição –, mas em alguns países tais sistemas não estão totalmente desenhados, são prejudicados por corrupção ou incompetência, ou não funcionam na prática por uma série de outras razões.

A questão não está ligada apenas à qualidade das medidas legais – a definição de um determinado crime –, mas também à independência de juízes, procuradores e advogados. Isto é fundamental: se os principais atores do Sistema Judiciário estão sujeitos a controle político, ou com medo de defender ou absolver alguém que sabem da inocência; ou se uma ofensa menor (como a manifestação de uma opinião particular ou outro direito fundamental protegido sob lei internacional como liberdade de assembleia ou associação) é punível com uma sentença prisional **draconiana** ou até mesmo com a pena de morte – então a ideia de um julgamento justo se torna ilusória.”

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Artigo 10: o direito a um julgamento justo. *Nações Unidas Brasil*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/artigo-10-direito-a-julgamento-justo/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

EXPLORE

Registre no caderno.

1. Qual era a diferença fundamental na concepção das leis na Mesopotâmia e nas antigas Grécia e Roma?
2. Compare as concepções de justiça de Platão e de Aristóteles e aponte duas diferenças entre elas.
3. Releia o trecho de “Ética a Nicômaco”, de Aristóteles, reproduzido na página 181, para responder às questões.
 - a) Para Aristóteles, as boas leis devem garantir o bem do indivíduo ou o bem coletivo? Transcreva um trecho do texto que sustente sua resposta.
 - b) Por que Aristóteles entende a justiça como uma virtude completa?
4. Nos jornais, é comum lermos críticas à inflexibilidade das leis em países onde o Estado tem vínculo com a religião, ao passo que em países laicos a legislação sofre mudanças e se adapta mais rapidamente às transformações sociais. Como é possível explicar isso?
5. Muitas pessoas reclamam dos radares de velocidade nas estradas do país e nas ruas das grandes cidades brasileiras, acusando o poder público de criar uma espécie de indústria da multa. Discuta essa afirmação levando em conta o pensamento de Kant.

6. Leia o texto a seguir para responder às questões.

“É na escola que a criança irá experimentar a igualdade e aprender a lidar com a diversidade, contribuindo para a passagem do espaço privado para o coletivo. A criança, que possui um lugar privilegiado no seio familiar, na escola, torna-se ‘igual aos demais’ dando início a uma nova aprendizagem. [...] A escola é um espaço de convivência por excelência e, portanto, de possibilidade de essa convivência ser mais democrática, favorecendo o desenvolvimento dos valores morais.”

VINHA, Telma. Escola também é responsável pelo desenvolvimento de valores morais. *Nova Escola*, 13 dez. 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/14567/escola-tambem-e-responsavel-pelo-desenvolvimento-de-valores-morais>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

- a) Considerando o texto, a escola tem um papel relevante na formação ética e moral do indivíduo? Por quê?
- b) De que forma a contribuição da escola mencionada no texto capacita o indivíduo a avaliar questões relativas à aplicação da justiça?

1. Junte-se aos colegas de turma e se organizem em cinco grupos para apresentar o seminário sobre um dos temas propostos a seguir em forma de perguntas.

- a) A imprensa e a justiça brasileira dispensam o mesmo tratamento para suspeitos de diferentes origens sociais?
- b) O Estado brasileiro tem sido eficiente na defesa dos direitos humanos?
- c) Os Estados influenciados pela religião são mais justos do que os Estados laicos?
- d) Os indivíduos acusados de crimes hediondos e os líderes responsáveis pela violação dos direitos humanos devem ter direito à ampla defesa?
- e) Sistemas políticos tirânicos ou injustos podem ser combatidos por meio da desobediência civil?

Caso você, seus colegas e o professor prefiram, podem substituir essas questões por outras, desde que tenham relação com os temas desta etapa do projeto.

Cada grupo deve escolher um tema. Durante esse processo, procure expor de forma cordial as razões pelas quais prefere um tema a outro. Escute as motivações de seus colegas para a preferência deles e entrem em um acordo. A escolha do tema já é um exercício de mediação!

2. Ainda em grupo, façam uma lista das informações – relacionadas a questões secundárias e conceitos – necessárias para responder à pergunta escolhida por vocês. Para responder à segunda questão, por exemplo, é preciso saber quais são os direitos humanos reconhecidos pela ONU e, para responder à última, é preciso saber o que se entende por desobediência civil. Dividam as questões secundárias e os conceitos listados entre os membros do grupo e sigam estas orientações:

- pesquisem os assuntos em sites de busca utilizando palavras-chave. Por exemplo, se vocês quiserem saber quais são os Estados em que a justiça é mais influenciada pela religião, busquem “Estado + religião + justiça” e as variantes dessas palavras, como “país + religião + lei”;
- observem se o site em que vocês encontraram as informações é conhecido e confiável. Prefiram informações de universidades, grandes veículos de imprensa, fundações e institutos públicos e privados conhecidos e órgãos governamentais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Quando não

conhecerem o site, leiam as informações disponíveis em “Quem somos” e pesquisem o currículo dos responsáveis. Não usem blogs nem sites de cujas publicações ninguém assume responsabilidade;

- pesquisem informações também em livros e jornais impressos, na biblioteca da escola ou do município. Livros paradidáticos também podem ajudar;
 - leiam todas as informações pesquisadas e registrem no caderno as mais importantes para responder à questão;
 - anotem as fontes pesquisadas: autor, título de livros, endereço de sites etc.
3. Reúnam suas descobertas a fim de responder à questão pesquisada e argumentar em defesa da conclusão. É preciso registrar os dados estatísticos, conceitos e outras informações que servirão de base para a argumentação do grupo. Também é necessário extrair informações do texto-base desta etapa, que podem ser mobilizadas para o mesmo fim. Em seguida, elaborem slides para apresentar no dia do seminário, seguindo estas orientações:
 - os slides devem ter pouco texto. Lembrem-se de que eles servirão como um guia da apresentação oral e não a substituirão. Slides com textos longos perdem sua função;
 - o texto deve ser escrito em fonte de tamanho grande e em cores contrastantes para assegurar legibilidade;
 - gráficos, tabelas e imagens só deverão ser usados para comunicar dados. Evitem usar figuras meramente decorativas, pois elas poluem o slide e enfraquecem a comunicação da informação;
 - não se esqueçam de apresentar, no último slide, as fontes usadas na pesquisa.
 4. Chegou a hora de vocês apresentarem suas conclusões! Cada grupo terá quinze minutos para fazer sua apresentação e cinco minutos para ouvir as perguntas e os comentários dos colegas e responder a eles. Sigam estas orientações:
 - combinem com antecedência a função de cada membro do grupo na apresentação;
 - no dia da apresentação, tenham os slides gravados em um pen drive, mas também salvos na internet (nuvem), em algum provedor ou em um e-mail;
 - falem pausadamente e com clareza. Vocês podem se orientar pelos slides, mas devem dar explicações mais completas;
 - ouçam as perguntas e os comentários dos colegas com atenção e sejam objetivos na resposta.

VINGANÇA É JUSTIÇA?

Do romance *O conde de Monte Cristo*, escrito pelo francês Alexandre Dumas no século XIX, à telenovela brasileira *Avenida Brasil*, transmitida pela primeira vez no país em 2012, a vingança é tema de muitas histórias ficcionais. Mas a vingança pode ser considerada um meio de se fazer justiça?

Nesta etapa, você vai

- Refletir sobre seus sentimentos e reações diante de situações identificadas como injustas e buscar meios para lidar com eles.
- Diferenciar justiça de vingança.
- Compreender a diferença entre esfera pública e esfera privada, e refletir sobre as possibilidades de conciliação entre interesse coletivo e interesse individual.
- Conhecer justiça punitiva e justiça restaurativa e diferenciá-las.
- Valorizar o diálogo e as soluções racionais e negociadas para os conflitos cotidianos, rejeitando a violência como solução.

Nem tudo é o que parece

Vamos retomar a história de Otelo. Na peça, ninguém parece ser o que é. Iago – indivíduo invejoso, traiçoeiro e dissimulado – era considerado íntegro por muita gente. O sogro de Otelo – apesar de ter aceitado, ainda que forçadamente, o casamento entre Otelo e Desdêmona – faz comentários racistas em várias passagens da peça, demonstrando preconceito contra o mouro.

O próprio Otelo – que no início da peça é apresentado como um líder seguro – revela-se um sujeito influenciável, imprudente e cruel. Ao término da peça, quando descobre que a esposa morta era inocente de tudo o que ele a acusara, Otelo sente uma terrível culpa. Nada poderia fazê-lo sofrer mais do que o peso da injustiça cometida. O remorso tortura o fragilizado general.

“Otelo: – Olhai! Tenho uma arma! Melhor jamais pendeu da coxa de um soldado. Já vi o dia em que, com este braço forte e esta boa espada, abri caminho através de obstáculo vinte vezes mais poderosos do que vossa resistência. Mas, oh! [...] Cheguei ao fim de minha viagem, minha última etapa, ponto de referência de minha vela extenuada! Estais recuando atemorizado! Medo inútil! Basta que dirijais um **juncó** contra o peito de Otelo e ele recuará... Para onde iria Otelo? Vejamos, que aspecto tem agora? Ó mulher nascida sob má estrela! Pálida como tua camisa! Quando nos encontrarmos no tribunal de Deus, teu aspecto presente bastará para precipitar minha alma fora do céu e será ela apanhada pelos demônios! Fria, fria, meu bem! Exatamente como tua castidade! Ó maldito escravo! Açoitai-me, demônios, para longe dos prazeres desta visão celestial! Fazei-me girar nos ventos sem descanso! Assai-me no enxofre! Lavei-me em torrentes profundas de chama líquida!... Ó Desdêmona! Desdêmona! Morta! Oh! Oh! Oh!”

SHAKESPEARE, William. *Otelo, o mouro de Veneza*. São Paulo: Abril Cultural, 1981. p. 439.



Representação da justiça em carta de tarô do século XV. Biblioteca Nacional da França, Paris.

Você já julgou alguém apressadamente e se arrependeu? Seu equívoco teve consequências? Se sim, como você se sentiu?

Ao matar Desdêmona, Otelo acreditava estar fazendo justiça: de acordo com seu entendimento, a infidelidade da esposa feria sua honra e seus sentimentos e, por isso, merecia punição. Otelo erra no juízo que faz da esposa, pois perde a cabeça e não consegue fazer uma análise racional da situação. Mas, mesmo se Desdêmona fosse culpada, o ato de Otelo seria justificável? Há legitimidade na justiça feita com as próprias mãos?

Se o Otelo de Shakespeare vivesse na atualidade, na maioria dos países contemporâneos, ele se sentaria no banco dos réus pelo assassinato de Desdêmona e seria considerado culpado pelo crime praticado. Em nenhuma hipótese a lei da maioria dos países admite que um indivíduo faça justiça com as próprias mãos. Sobre isso, leia o texto a seguir.

“[...] Há um mito no Brasil de que existe algo chamado *legítima defesa da honra*. Ela aconteceria quando o cônjuge ou namorado(a) traído matasse o(a) parceiro(a) que trai e/ou a pessoa com quem trai. Segundo esse mito, a legítima defesa da honra seria um tipo de legítima defesa e, portanto, faria com que a justiça absolvesse o acusado. A lógica seria que a honra faz parte da pessoa, da mesma forma que a vida ou o corpo, e por isso a pessoa pode matar para protegê-la.

Pois bem, isso é mito. Nosso antigo Código Penal (que vigorou entre 1890 e 1940) previa em seu artigo 27 que se excluía a **ilicitude** dos atos cometidos por aquelas pessoas que: ‘se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime’. Basicamente ele estava dizendo que não era considerada criminosa a pessoa que cometesse um crime quando estava em um estado emocional alterado. Era esse artigo que alguns juristas usavam para justificar a legítima defesa da honra. Mas reparem que, em nenhum momento, ele está dizendo que a pessoa pode matar o(a) parceiro(a) que está traindo. Isso era interpretação desses juristas.

Mas leiamos, agora, o artigo 28 de nosso atual Código Penal: ‘**Não excluem a imputabilidade penal:** I – a emoção ou a paixão’. Ele diz justamente o contrário do que dizia a antiga lei. Foi para que não houvesse nenhuma dúvida de que o legislador não desejava que os magistrados absolvessem alguém que agiu movido por ciúme ou outras paixões e emoções que ele inseriu esse inciso na lei.

Pois bem, o mito, por ter entrado na cultura popular, perdurou até hoje, ainda que os magistrados e tribunais não aceitem o argumento de legítima defesa da honra.”

Ciúme, traição e legítima defesa da honra. *Para Entender Direito*, 20 fev. 2011. Disponível em: <<http://direito.folha.uol.com.br/blog/cime-traio-e-legitima-defesa-da-honra>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

A justiça feita com as próprias mãos não é de fato justiça, mas vingança. Mas, afinal, o que diferencia a vingança da justiça?

Existe uma linha tênue que separa a vingança da justiça. Nos dois casos, quem busca reparação sentiu-se prejudicado em uma situação de conflito com outra pessoa ou com uma instituição. A percepção de quem se sente lesado é de que houve um desequilíbrio na relação, sendo-lhe negado (ou tirado) o que lhe era de direito. Porém, por meio da justiça se busca, em um ambiente de paz, restabelecer o equilíbrio rompido e a concórdia. Já a vingança é uma reação ao desequilíbrio que não recupera a harmonia, mas faz a balança pesar para o lado contrário.

A vingança é também a busca de uma resposta pessoal e emocional, ou seja, subjetiva, para uma injustiça sofrida. A justiça, por sua vez, é a busca de uma resolução para o conflito pautada na racionalidade, pois o indivíduo lesado convoca a coletividade – expressa nas regras morais compartilhadas por todos e muitas vezes traduzidas em leis – para obter reparo do dano sofrido.

OUTRAS FONTES

- **Curtir e compartilhar a paz: caminhos para a convivência na escola**, de Monica Mumme. Rio de Janeiro: Cecip, 2012. Disponível em: <<http://www.cecip.org.br/site/curtir-e-compartilhar-a-paz/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.
Produzida como parte do projeto *Jovens e seu potencial criativo na resolução de conflitos*, a cartilha apresenta ideias e propostas para que os jovens resolvam seus conflitos sem recorrer à violência.

Junco: planta semelhante à grama que cresce em terrenos alagadiços, muito comum nas proximidades do Mar Mediterrâneo, no norte da África e na América.

Illicitude: proibido, ilegal.

Imputabilidade: possibilidade de se atribuir a responsabilidade por fato criminoso a alguém.

Dados retirados de: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. *Nações Unidas Brasil*, 9 abr. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Filme não recomendado para menores de 14 anos.

OUTRAS FONTES

• **A primeira pedra.**

Direção: Vladimir Seixas.

Produção: Brasil, 2008.

Duração: 56 min.

O documentário brasileiro explora questões como a relação entre pena e sofrimento, o desejo de vingança mais do que de justiça e a prática da justiça com as próprias mãos como reflexo da inoperância ou ausência do Estado.



MIGUEL SCHINCARIOL/AFP

Integrante da ONG Rio de Paz à frente de um painel de fotos sobre a violência contra a mulher no Brasil, em São Paulo (SP). Foto de 2016. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicados em 2016, a taxa de feminicídios no Brasil é de 4,8 para 100 mil mulheres, a quinta maior no mundo. Muitos desses crimes foram cometidos pelos companheiros das vítimas para vingar-se de uma suposta “injustiça” cometida pela parceira.

Vingança, irracionalidade e violência

Rodrigo Dantas, professor de filosofia da Universidade de Brasília (UnB), ao ser questionado sobre o espírito de vingança de acordo com Friedrich Nietzsche, pensador alemão da segunda metade do século XIX, respondeu:

“O que Nietzsche chama espírito de vingança é a manifestação concentrada do sentimento de impotência, ressentimento e desespero que tantas vezes se apodera daqueles a quem a própria vida é negada. A vingança é muito distinta da rebeldia e da indignação: ela é a sua forma degradada, negativa e destrutiva. A rebeldia e a indignação podem levar à ação que transforma a existência. A vingança leva apenas à negação e à destruição. Em nossa sociedade, a forma mais concentrada e caricatural da vingança é o terrorismo. Qual o resultado do terrorismo? A exacerbação da própria violência contra o qual o terrorismo pretende se voltar e a formação de um círculo vicioso que, caso não seja rompido, pode levar a humanidade à autodestruição”.

DANTAS, Rodrigo. A reinvenção da vida, para além da vingança e do perdão. Entrevista concedida a Márcia Junges. *IHU On-line: Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, 29 mar. 2010. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3094&secao=323>. Acesso em: 20 nov. 2019.

A busca irracional por justiça, que se converte em explosão de violência, nem sempre é individual. Quando a justiça pelas próprias mãos envolve vários agressores contra um indivíduo acusado de praticar um ato criminoso ou moralmente condenável, recebe o nome de linchamento. O Brasil é um dos países onde mais se lincha no mundo: conforme as estatísticas, houve aumento no número de casos em meados dos anos 1980, seguido de queda entre 1990 e 2000, com nova alta nos últimos anos. Nesse período, mais da metade das vítimas morreu.

“As manifestações coletivas de violência, que têm como objetivo vingar um crime, acontecem mais em lugares onde o Estado está presente de forma precária – ou quando, de alguma forma, a população considera que as instituições de justiça são frágeis e incapazes de resolver seus problemas. Esse tipo de crime acontece mais em contextos dominados pelo medo, onde as pessoas se sentem desprotegidas, e onde paira a sensação de impunidade.

O sociólogo e criminólogo Eduardo Paes Machado, pesquisador da Universidade Federal da Bahia, acredita que os linchamentos se apresentam como uma forma de participação social negativa. 'As pessoas agem com violência porque acham que assim estão promovendo a segurança de grupos sociais. É a vulnerabilidade das vítimas dos crimes que faz com que eles se disponham a escrever no corpo dos outros a violência', diz.

Para Machado, esse tipo de crime é um atestado de falência das instituições que deveriam mediar e regular esses tipos de conflito social.

Os linchamentos aparecem mais em contextos sociais e em países onde os direitos humanos e a defesa da vida como valores fundamentais costumam ser desprezados, como no caso do Brasil. 'A população se torna disposta a atingir o outro como punição. Mas ela vai além, e preenche esse desejo de maneira desproporcional, geralmente com mais violência até do que o episódio que motivou o linchamento', explica [a socióloga] Ariadne Natal.

Essa desproporcionalidade acontece porque linchamentos são motivados menos por um desejo de justiça e mais por um anseio de vingança. É uma punição imediata, que não dá direito de defesa à vítima e não segue os ritos do processo legal. Exatamente por isso, linchamentos não podem ser considerados uma forma de justiça.

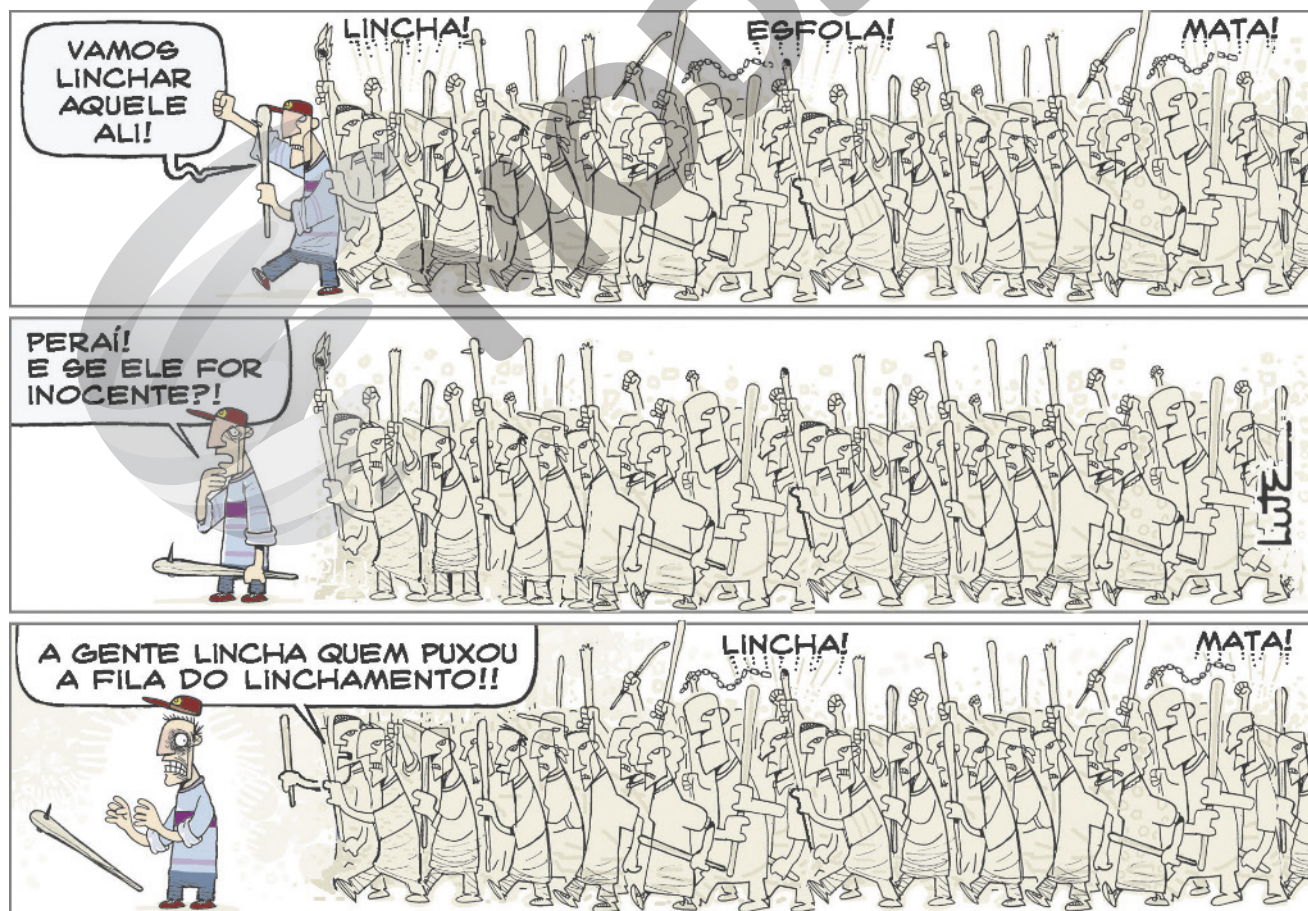
Paradoxalmente, linchamentos só geram comoção quando a vítima é identificada como inocente. É como se o crime fosse tolerado ou justificado no caso de a vítima ser mesmo responsável pelo crime pelo qual sofreu a agressão.

No Brasil, a lentidão dos processos judiciais também contribui para que crimes desse tipo aconteçam. Diante desses dados, quem lincha acredita que está fazendo algo positivo para a sociedade e dificilmente se reconhece como culpado de um crime. A culpa pelos ferimentos ou pela morte das vítimas do justicamento acaba diluída na multidão, dissipando o senso de autoria e responsabilidade."

FREITAS, Ana. Justiça com as próprias mãos: uma realidade cotidiana. Nexo, 15 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/explicado/2016/03/15/Justi%C3%A7a-com-as-pr%C3%B3prias-m%C3%A3os-uma-realidade-cotidiana>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Charge de Lute, 2014.

Os linchamentos são formas violentas e ilegítimas de justiça, impulsionadas por uma multidão que age sem razão.



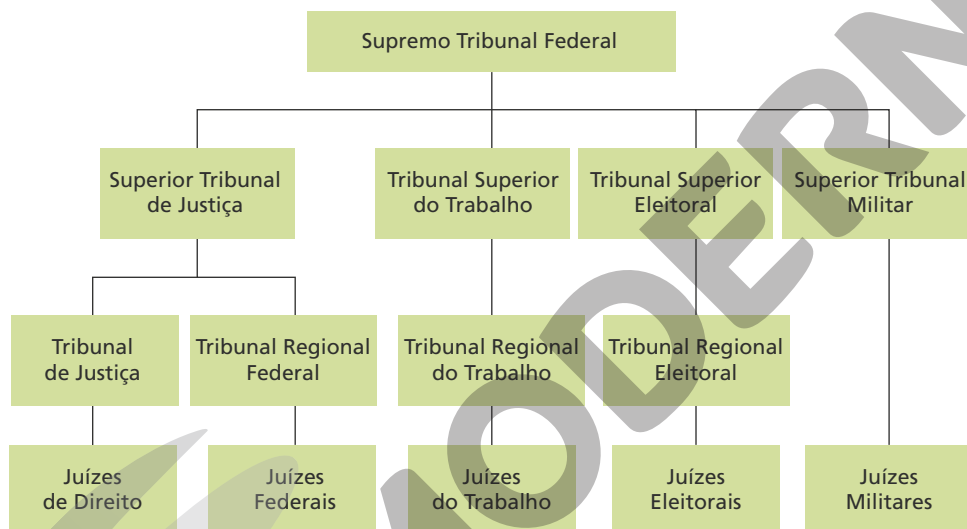
Justiça, lei e Estado

Boa parte das situações de injustiça que experimentamos ao longo da vida pode ser resolvida de modo pacífico e em ambiente privado, ou seja, por meio de negociação e acerto entre as partes envolvidas, com ou sem a mediação de terceiros. Porém, quando não há acordo, pode ser necessário transferir a solução do problema para uma instituição em que os fatos sejam analisados de maneira racional e impessoal, a fim de evitar práticas violentas.

Cabe ao Estado assegurar aos cidadãos a existência de órgãos capazes de fazer a justiça. Nesses órgãos, as decisões devem ser tomadas com base nas leis, que são a garantia de que os juízes não agirão de forma arbitrária, conforme critérios subjetivos. Assim, se qualquer brasileiro se sentir injustiçado e não conseguir resolver seu problema privadamente, deve recorrer aos órgãos públicos responsáveis pela aplicação da justiça.

Dados retirados de: VASCONCELOS, Paloma. Com 812 mil pessoas presas, Brasil mantém a terceira maior população carcerária do mundo. *Ponte*, 19 jul. 2019. Disponível em: <<https://ponte.org/com-812-mil-pessoas-presas-brasil-mantem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO



Fonte: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A estrutura do Judiciário brasileiro. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=265255>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Se existem órgãos responsáveis pela garantia da justiça, por que há tantos registros no Brasil de pessoas que buscam fazê-la com as próprias mãos?

Várias pesquisas apontam a relação entre a prática dos linchamentos e a convicção popular de que o Estado é negligente na aplicação da justiça. No entanto, o Brasil é um dos países que mais punem no mundo: em 2019, havia no país 812 mil pessoas presas. Essa população carcerária é menor apenas que a dos Estados Unidos, em que há mais de 2 milhões de presos, e a da China, em que há 1,6 milhão de presidiários. Diante disso, como se explica a percepção de que há impunidade no país?

A *justiça*, escultura de Alfredo Ceschiatti localizada em frente à sede do Supremo Tribunal Federal (STF) em Brasília (DF). Foto de 2016. O artista serviu-se de uma representação romana da justiça: uma mulher com os olhos vendados, ressaltando a imparcialidade da justiça, e com uma espada em posição de descanso, simbolizando uma força que pode ser aplicada quando necessária.



O suplício de Anne du Bourg, gravura de Jean Jacques Perrissin, século XVI. Museu Carnavalet, Paris, França. Os suplícios desse período eram públicos, a fim de conter a influência dos pensamentos e das ações praticadas pelos condenados.

Justiça punitiva-retributiva

Para muitas pessoas, o desequilíbrio produzido pela injustiça só pode ser restabelecido mediante a imposição de uma pena àquele que perturbou a ordem. Assim, defende-se a ideia de que, na escola, o aluno indisciplinado deve ser suspenso, a criança que desobedece aos pais deve ser privada de algo que lhe dê prazer e o criminoso deve ser encarcerado. De acordo com esse entendimento, quanto mais grave é o delito, maior deve ser a punição, e a força do braço da justiça é medida por sua capacidade de punir o condenado, fazendo-o sofrer.

A relação entre punição e sofrimento não é nova. Do século XV ao XVII, a mentalidade cristã dominante, com base na qual se associava crime a pecado, era o fundamento da prática do suplício: aquele que cometia um crime, antes de transgredir a lei humana, havia ofendido a lei de Deus e, por isso, merecia uma punição proporcional a seu erro.

O suplício satisfazia o desejo de vingança da sociedade. Além disso, transferia a vingança das mãos do ofendido para o Estado e transformava a violência irracional em ato planejado, metódico e controlado. Nele residia uma mensagem ambígua: por um lado, era a garantia de que o Estado era capaz de manter a ordem; por outro, era uma ameaça para todo aquele que não se submetesse ao poder real.

“O suplício tem então uma função jurídico-política. É um cerimonial para reconstituir a soberania lesada por um instante. [...] A execução pública [...] se insere em toda a série dos grandes rituais do poder eclipsado e restaurado [...].

[...] A justiça do rei mostra-se como uma justiça armada. O gládio que pune o culpado é também o que destrói os inimigos. Todo um aparato militar cerca o suplício: sentinelas, arqueiros, policiais, soldados. Pois importa, evidentemente, impedir qualquer evasão ou ato de violência; importa prevenir também, da parte do povo, um movimento de simpatia para salvar os condenados ou uma onda de indignação para matá-los imediatamente: importa igualmente lembrar que em todo crime há uma espécie de sublevação contra a lei e que o criminoso é um inimigo do príncipe.”

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1983. p. 33-47. (Adaptado)

OUTRAS FONTES

- **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**, de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. O livro, uma mescla de trabalho jornalístico e reflexão filosófica, aborda o julgamento de Adolf Eichmann, em Jerusalém, na década de 1960. Ao acompanhar o julgamento, a filósofa Arendt investiga questões como a capacidade do Estado de transformar o exercício da violência em mero cumprimento de metas.

Gládio: tipo de espada.

Sublevação: nesse caso, rebelião, revolta.

Encrudelecimento: crueldade, desumanidade.

Atávico: nesse caso, transmitido por hereditariedade biológica.

Apesar da distância temporal que nos separa da prática dos suplícios, ainda se avalia a capacidade do Estado para garantir a justiça pela dureza com que trata aqueles que se desviam da lei. Por essa lógica, nem o encarceramento é suficientemente severo para punir aqueles cujos crimes foram mais graves. Por essa razão, muitos consideram as condições precárias das prisões brasileiras justificáveis.

“[...] Tem-se de forma incoerente o entendimento para um terço da população de que os ‘direitos humanos deveriam ser só para pessoas direitas’; 43% dos pesquisados entendem que ‘bandido bom é bandido morto’ [...]; e 73% dos cidadãos inquiridos pela pesquisa se declararam ser favoráveis ao ‘endurecimento das condições [carcerárias em desfavor] dos presidiários’ [...].

[...] Como sustentar, diante da evolução conceitual e das demais características dos direitos humanos, a prática de penas corporais, cruéis e de morte, o **encrudelecimento** do sistema carcerário, [...] dentre outras questões respondidas e tidas como aceitáveis por parte significativa da população brasileira? Referidas respostas demonstram de maneira clara a baixa compreensão de nosso povo sobre os principais desdobramentos do conceito de direitos humanos, apresentando, ainda, um **atávico** desejo de vingança [...]”

MAGALHÃES, Carlos Antônio de; MOURA, Evânio. Direitos humanos, pena de morte e sistema prisional. In: VENTURI, Gustavo (Org.). *Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p. 78-79.

Justiça restaurativa

A história está cheia de exemplos de injustiça. Um dos mais marcantes foi o regime do *apartheid*, que vigorou na África do Sul. Esse país foi fundado com o nome União Sul-Africana, no início do século XX, a partir da união de vários territórios controlados pelos britânicos no extremo sul do continente africano, e se tornou independente do Reino Unido em 1931. Poucos anos depois do fim da Segunda Guerra Mundial, as eleições sul-africanas de 1948 foram vencidas pelo Partido Nacional, que representava os interesses da minoria branca. Uma das primeiras medidas do governo eleito foi adotar uma política de segregação racial, reforçando a marginalização da maioria negra que já vinha ocorrendo desde o período da dominação colonial.

Nos anos seguintes, as medidas segregacionistas se radicalizaram e elevaram a tensão entre brancos e negros. Diante do impedimento da atuação democrática de grupos políticos que se opunham ao regime e do uso da repressão contra seus representantes, uma parcela da população organizou a resistência por meio da luta armada. Um dos principais líderes da resistência negra foi Nelson Mandela. Preso em 1962 e condenado à prisão perpétua, ele viveu em condições degradantes na prisão, submetido a trabalhos forçados, com pouquíssimo contato com familiares, sendo diversas vezes punido com períodos na solitária.

REPRODUÇÃO



Capa da Constituição da República da África do Sul promulgada em 1996. No preâmbulo do documento, está escrito: “Nós, o povo sul-africano, reconhecemos as injustiças do nosso passado; honramos aqueles que sofreram por justiça e liberdade na nossa Terra; [...] acreditamos que a África do Sul pertence a todos aqueles que vivem nela, unidos na diversidade”.

Trecho retirado de: *Constitution of the Republic of South Africa*. Johannesburg: Constitutional Court, 2019. p. 1. (Tradução nossa).

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Os anos que se seguiram à prisão de Mandela foram marcados pela violência na África do Sul e por forte pressão internacional pelo fim do *apartheid*. Em 1990, quando Frederik W. De Klerk assumiu a presidência, Mandela aceitou um acordo de soltura, e quatro anos depois foi eleito presidente da África do Sul. O antigo defensor da luta armada encontrou um país dividido e sob forte tensão. Porém, apesar das injustiças sofridas, Mandela rejeitou o caminho da punição a seus antigos inimigos e adotou princípios de justiça restaurativa para reorganizar e pacificar a nação. O sucesso de uma política de justiça baseada no perdão, e não na punição, garantiu prosperidade e estabilidade à África do Sul, embora a desigualdade social ainda persista.

A justiça restaurativa foi formalmente instituída no Brasil em 2016. Usada principalmente em crimes de pequeno e médio potencial ofensivo, tem apresentado bons resultados, colaborando para a recuperação dos réus e para a pacificação das relações sociais.

AP/GLOW IMAGES



Nelson Mandela e Frederik Klerk recebem Nobel da Paz de 1993, em Oslo, Noruega. Os dois líderes foram premiados pelos esforços de pacificação da África do Sul e de garantia do fim do regime do *apartheid*.

O que é justiça restaurativa?

“À primeira vista, o modelo pode parecer ingênuo e excessivamente brando com os autores de crimes. Entretanto, o método pelo qual a justiça atua como facilitadora de um acordo entre a parte que errou e a vítima pode servir como alternativa para um país sobrecarregado por crimes, em boa parte impunes, e pelos problemas decorrentes de um sistema prisional violento e pouco educativo.

Por intermédio de um facilitador, a justiça restaurativa reúne vítima, ofensor e comunidade – o que pode incluir a família dos envolvidos e testemunhas. O facilitador atua como único representante do aparato judicial. O papel dele é acompanhar o processo, não tomar decisões ou proferir sentenças. Cabe à vítima o papel principal, como decidir os locais das reuniões, dias e horários, além de aceitar a oferta de reparação, recuperando o poder que lhe havia sido subtraído pela ação do ofensor. O desfecho resulta do entendimento entre os envolvidos.”

ARAUJO, Ana Luisa. Justiça restaurativa contribui para pacificação da sociedade. *Agência Senado*, 3 jul. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/justica-restaurativa-contribui-para-pacificacao-da-sociedade>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Filme com classificação indicativa livre.

OUTRAS FONTES

- **Invictus**. Direção: Clint Eastwood. Produção: Estados Unidos, 2009. Duração: 134 min. O filme aborda uma parte da história de Nelson Mandela após ser eleito presidente da África do Sul, destacando sua decisão de perdoar os crimes cometidos contra ele e outros na tentativa de integrar negros e brancos naquele país.

1. Descreva a imagem exibida na página 186 e relacione-a com a representação da justiça.
2. Que circunstâncias favorecem os linchamentos?
3. A transferência do poder de fazer a justiça das mãos do indivíduo para o Estado elimina a violência na sociedade?
4. Em sua opinião, a punição pelo encarceramento recupera um infrator? Mobilize informações apresentadas nesta etapa para argumentar em defesa de sua posição.
5. Faça uma pesquisa sobre a justiça punitiva-retributiva e a restaurativa e aponte três diferenças entre elas.

FECHAMENTO DA ETAPA

Registre no caderno.

- Reúna-se com dois colegas e leiam o trecho da HQ ao lado. Imaginem os desdobramentos possíveis para a situação narrada e busquem um encaminhamento pacífico para o cenário que ela prenuncia. Para isso, sigam estes procedimentos:

- a) Em uma folha de caderno, planejem a continuidade da história, imaginando o desdobramento da situação representada e uma solução possível.
- b) Seguindo o planejamento proposto, desenhem em uma cartolina branca a continuidade da história.
- c) Finalizem a HQ criada por vocês e apresentem-na para o restante da turma. Comparem a solução de vocês com as dos colegas. Todos imaginaram desdobramentos parecidos ou diferentes para a situação? Explique.



Justiça com as próprias mãos, HQ de Galvão Bertazzi, 2017.

ESSA É SUA HISTÓRIA

É chegada a hora de abordar a questão da justiça de seu ponto de vista! Para contribuir com a produção do vídeo, vamos tratar de justiça, artes visuais, cinema e roteiro.

Nesta etapa, você vai

- Compreender a relação entre as artes visuais e a formação da moralidade social e, consequentemente, da ideia social de justiça.
- Identificar situações cotidianas de injustiça e investigar os fatores relacionados a ela que não se manifestam claramente.
- Refletir sobre sentimentos e reações a situações identificadas como injustas e buscar meios para lidar com eles.
- Transferir conhecimentos adquiridos e mobilizá-los com autonomia na elaboração de um material criativo e autoral.
- Valorizar o diálogo e as soluções racionais, desenvolvendo estratégias para conciliar diferentes desejos e interesses na busca de consenso para equacionar os conflitos cotidianos.
- Promover a cultura da paz.

Justiça e artes visuais

O tema justiça foi expresso nas artes de diversas maneiras. Uma delas foi por meio de imagens. Desde a Antiguidade, imagens esculpidas, entalhadas ou pintadas em muros e paredes de palácios e templos deixavam gravadas, para a sociedade daquele momento e para as gerações futuras, a narrativa de seus mitos e de grandes feitos e a afirmação do poder dos reis, lembrando à população que era mais sensato se curvar à autoridade – e à justiça – do soberano do que desafiá-la.

Na Europa medieval, o interior das catedrais era repleto de imagens que narravam as passagens bíblicas e ofereciam ao fiel um espetáculo do que o aguardava no céu ou nas profundezas do inferno, de acordo com seu comportamento. Muitas das pinturas e esculturas produzidas no chamado Renascimento – movimento ocorrido principalmente na Península Itálica entre o fim do século XIV e o início do século XVII – também representavam cenas bíblicas com forte teor moral, ou seja, continham o julgamento do artista (e da sociedade em que ele estava inserido) sobre um comportamento ou questão. Ou seja, encontramos vários exemplos de ensino do que se considerava socialmente certo ou errado por meio de imagens em diferentes sociedades.



BRIDGEMAN IMAGES/KEystone BRASIL - COLEÇÃO PARTICULAR

As quatro virtudes cardinais aparecendo para São Jerônimo, pintura de Pietro Testa, século XVII. Em oposição aos sete pecados capitais, há sete virtudes. Destas, quatro são as principais. Uma delas é a justiça.

A arte na era da reprodutibilidade técnica

No século XIX, a invenção da fotografia constituiu uma nova forma de expressão visual. Porém, ela se diferenciava das demais porque podia ser produzida em série, alcançando uma exposição inédita. Além disso, a fotografia associava-se à realidade, ou seja, era a captura de um momento real.

Mesmo que atualmente não exista dúvida de que a fotografia é uma expressão de parcela da realidade mediada pelo ponto de vista do fotógrafo, esta arte propiciou uma aproximação inédita entre imagem e justiça, interferindo na lógica do julgamento.

“O século XIX testemunhou um rearranjo na hierarquia da prova judicial, à medida que o valor antes acordado ao depoimento da testemunha foi substituído pela reputação científica da análise de indícios. [...] Um julgamento baseado em evidências e provas, em oposição ao depoimento e à confissão, data somente de meados do século XVIII. Esse novo conceito de evidência transformou tanto a lógica da narrativa dos sinais de culpa quanto os métodos de reconhecimento. [...] A identificação foi abordada como ciência, empregando mensuração e observação cuidadosas, privilegiando formas de reconhecimento [como a fotografia] sobre a força bruta.”

GUNNING, Tom. O retrato do corpo humano: a fotografia, os detetives e os primórdios do cinema. In: CHARNEY, Leo; SCHWARTZ, Vanessa R. (Orgs.). *O cinema e a invenção da vida moderna*. 2. ed. São Paulo: Cosac Naify, 2004. p. 40-41.

A invenção do cinema contribuiu ainda mais com essa transformação. Filmes e vídeos foram incorporados como provas em julgamentos tanto quanto as fotografias. Contudo, apesar de se relacionarem com a justiça por seu uso como evidência criminal, a fotografia e o cinema, assim como as demais artes visuais – pintura, escultura etc. –, transmitem mensagens sobre o que seus realizadores consideram correto ou incorreto. A maioria dos filmes, por exemplo, mesmo que de forma implícita na narrativa, apresenta uma leitura subjetiva do mundo.

A diferença fundamental entre as demais artes e a fotografia e o cinema está na facilidade de reprodução, que permite aproximá-las das multidões e também da experiência cotidiana nas cidades, conferindo, especialmente ao cinema, um poder enorme de comunicação.

Compare, por exemplo, o alcance de uma pintura exposta em um museu com o de um filme de grande bilheteria, como *Coringa*, que abordamos na abertura deste projeto. Apenas no fim de semana de lançamento no Brasil, em 2019, o filme foi visto por 1,6 milhão de pessoas, faturou 29,5 milhões de reais em bilheteria e provocou, na imprensa, nas redes sociais e nos sites de cinema e cultura, uma enxurrada de análises críticas e debates.

Ao proporcionar discussões sobre a moralidade instituída em uma sociedade, o cinema contribui para que as pessoas internalizem ou questionem a justiça, transformando-se em uma combinação de divertimento e crítica.

Dados retirados de: “Coringa” lidera bilheteria e leva 1,6 milhão de brasileiros aos cinemas. *Veja*, 7 out. 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/entretenimento/coringa-lidera-bilheteria-e-leva-16-milhao-de-brasileiros-aos-cinemas/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

O filme *Chinatown* não é recomendado para menores de 12 anos.

Cena do filme estadunidense *Chinatown*, de 1974. Nessa obra, um detetive particular é contratado para produzir provas – fotografias – de que um engenheiro está traindo sua esposa. Contudo, não há traição, mas uma armação de um grupo poderoso para descredibilizar o engenheiro, que se opõe ao processo de construção de uma barragem. Fotos e vídeos não são uma simples expressão da realidade e, como todas as outras provas, devem ter sua autenticidade verificada e ser contextualizados no julgamento.



PARAMOUNT PICTURES/ALBUM/FOTOARENA

O cinema como elemento de transformação social

Ao oferecer uma rica experiência sensorial e, ao mesmo tempo, comunicar ideias, o cinema pode causar impactos e provocar reflexões. Mesmo filmes de puro entretenimento, aparentemente inocentes, como os de super-heróis, reafirmam e reforçam determinadas imagens e valores que estão impregnados em nossa cultura – por exemplo, uma concepção **maniqueísta** de sociedade em que forças do bem e do mal estão constantemente em conflito.

Quando mais bem elaborado e criado com o propósito de comunicar uma ideia ou provocar reflexão, um filme pode modificar a maneira como enxergamos determinados aspectos da realidade ao nos apresentar pontos de vista originais ou simplesmente diferentes do nosso. Podem também chamar nossa atenção para questões que considerávamos insignificantes ou nos revelar realidades que simplesmente ignorávamos. Desse modo, não é exagerado dizer que filmes podem mudar nossa vida.

Mas o cinema também pode ser instrumento de transformação ao dar voz a segmentos sociais marginalizados e silenciados, principalmente quando a câmera está nas mãos de seus membros. Um exemplo disso é o projeto *Vídeo nas aldeias*, criado no fim da década de 1980, que promove filmes documentais feitos por cineastas indígenas. Nos vídeos, estes registram sua cultura e seu cotidiano, filmando festas, rituais, danças etc. Diferentemente de documentários feitos por cineastas não indígenas, os filmes feitos pelos participantes do projeto transmitem o olhar do próprio nativo sobre seu mundo.

Outra experiência nessa linha é o *Cine-favela*, mostra de cinema periférico. Os filmes apresentados na mostra são feitos por cineastas que vivem e produzem nas periferias e tratam de questões variadas, tanto em ficções quanto em documentários, sempre do ponto de vista do sujeito periférico. Essas iniciativas são importantes porque favorecem o reconhecimento social e enriquecem a produção cultural nacional, tornando-a mais inclusiva, plural e descentralizada.

Maniqueísta: nesse caso, relativo a maniqueísmo, divisão simplista do mundo e da realidade entre bons e maus.

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

ILUSTRAÇÃO: ANDRÉ BDOIS;
FOTOS: VINCENT CARELLI



Os cineastas José de Lima Kaxinawá (à esquerda), supervisionando sua aluna, e Takumã Kuikuro (à direita) durante a gravação de documentário patrocinado pelo projeto *Vídeo nas aldeias*. Fotos de 2012 e 2007.

- **Da criação ao roteiro: teoria e prática**, de Doc Comparato. 3. ed. São Paulo: Summus, 2009.

Essa obra apresenta dicas para produzir vídeos, desde a ideia inicial até a confecção do roteiro. Além disso, o autor propõe exercícios práticos que podem contribuir para a elaboração do roteiro.

O roteiro de cinema

Um filme precisa de um roteiro. E o que é o roteiro? É a história filmada, mas não só isso... Para que produtores, diretor, atores e toda a equipe técnica que trabalha na elaboração do material saibam exatamente como proceder durante a filmagem, é preciso fazer uma espécie de guia, isto é, um roteiro.

A primeira etapa da roteirização é o desmembramento da ideia central do filme em cenas. Em cada uma delas, são indicados elementos do processo de produção do audiovisual: as personagens são caracterizadas; suas ações e falas, descritas; e definidas a iluminação e a trilha sonora.

O roteiro é, portanto, a receita da transformação da ideia central do filme em uma sequência de sons e imagens. Durante o processo de produção, várias adaptações são necessárias. Por isso, o roteiro passa, ao longo do tempo, por várias revisões. Tendo isso em mente, você e seus colegas vão produzir um ao final desta etapa.

EXPLORE

Registre no caderno.

1. Por que o alcance da escultura e da pintura é menor que o da fotografia e do cinema?
2. A fotografia e o cinema transformaram aspectos do julgamento criminal. Produza um texto apresentando aspectos positivos e negativos dessa mudança.
3. Faça uma pesquisa sobre curtas-metragens filmados por indígenas no site do projeto *Vídeo nas*

aldeias. Depois, compare o modo como os indígenas se autorrepresentam com a maneira como são representados em produções cinematográficas feitas por não indígenas.

4. Em sua opinião, é possível dizer que a autorrepresentação no cinema dos grupos minoritários passa pela construção da justiça em uma sociedade? Justifique.

FECHAMENTO DA ETAPA

Registre no caderno.

- Reúna-se com sete ou nove colegas para produzir um roteiro que tenha como ideias centrais um caso de injustiça e a solução desse problema por meio do diálogo e de ações não violentas. Sigam estes procedimentos:

- a) escolham o tema que será a base da história contada. Procurem um tema relacionado à realidade de vocês, que possivelmente já foi discutido na primeira etapa do projeto, durante a roda de conversa;
- b) depois de escolhido o tema disparador, expressem todas as ideias que lhes vierem à mente sobre ele, sem julgá-las. Registrem-nas. Em seguida, analisem o que foi registrado, selecionando as melhores ideias. Eliminam as ideias menos interessantes e, por fim, fiquem só com a melhor delas;
- c) desenvolvam a ideia escolhida. Lembrem-se de que deve ter uma introdução, na qual o espectador conheça os elementos desencadeadores da situação de injustiça, um desenvolvimento, representando a situação de injustiça em si,

e um desfecho, com a conquista da justiça. Caso vocês decidam fazer um documentário, planejem as etapas dele;

- d) elaborem o roteiro. Para isso, “quebrem” a ideia central em três atos (um para a introdução, outro para o desenvolvimento e o último para o desfecho) e formem subgrupos para roteirizar cada um, que deverá ter duração máxima de 7 minutos:
 - o primeiro ato deverá apresentar os personagens, seus pontos de vista e os fatores que desencadearão o conflito;
 - o segundo ato deve tratar do desencadeamento do conflito e da reação dos personagens;
 - o último ato planejará os caminhos para o desfecho da história, com a solução do conflito;
- e) ao final da última aula dessa etapa de trabalho, juntem os três atos e entreguem o roteiro para avaliação e comentários do professor.

RETOMANDO AS ETAPAS

Para que o curta-metragem possa instigar reflexões e debates, você e seus colegas devem mobilizar o que aprenderam ao longo de todo o projeto. Vamos retomar cada ponto para conferir se vocês aproveitaram no roteiro final tudo o que podiam?

Etapa 1

Na primeira etapa do trabalho, você estabeleceu o primeiro contato com dois clássicos da dramaturgia: *Otelo*, de William Shakespeare, e *Antígona*, de Sófocles. Separados por mais de mil anos, os dois textos teatrais abordam, cada um ao seu modo, a questão da justiça. Em *Otelo*, a vingança e o ciúme são o estopim de uma sequência de mal-entendidos e injustiças que culminam na morte trágica de vários personagens; em *Antígona*, a protagonista vive um dilema ao ter de respeitar a lei ou agir segundo as tradições.

Ao analisar problemas propostos com base nesses dois textos, você e seus colegas participaram de uma roda de conversa na qual compartilharam experiências e sentimentos. Essa troca forneceu a matéria-prima para a criação de pequenas dramatizações, para as quais foi preciso examinar os sentimentos e as reações causados pela vivência de situações injustas. A apresentação dos quadros encenados ofereceu uma primeira percepção do potencial dramático das diversas situações representadas.

Etapa 2

Você teve contato com um material teórico sobre o tema justiça na segunda etapa do projeto. Viu como na Antiguidade os reis acreditavam receber dos deuses o poder de executar a justiça divina, o que tornava suas decisões inquestionáveis. Conheceu o princípio do “olho por olho, dente por dente”, que pautou um dos primeiros documentos conhecido sobre a aplicação da justiça, e estudou parte do pensamento de dois filósofos gregos – Platão e Aristóteles – sobre o tema.

Nessa etapa, você também leu o texto sobre a lógica da justiça romana, com base na qual foi organizado o Código Civil brasileiro. A justiça passou a ser codificada em leis que já não eram atribuídas aos deuses, mas refletiam a necessidade de os seres humanos normatizarem suas relações a fim de equacionar os conflitos inevitáveis em sociedades.

Outro ponto tratado nessa etapa foi a relação entre justiça e ética. Além disso, tratou-se da justiça como um dos direitos fundamentais dos seres humanos.

Ao final, você e seus colegas foram desafiados a buscar respostas por meio de pesquisas e reflexão para vários problemas contemporâneos que envolvem a justiça. As informações e ideias que resultaram dessa investigação foram compartilhadas em seminários e podem, agora, servir de fundamentação para os roteiros dos curtas-metragens que vocês farão.

Etapa 3

A terceira etapa do projeto foi dedicada à discussão da diferença entre justiça e vingança. Foi também reservado espaço para uma reflexão acerca da relação entre justiça, leis e Estado, e apresentou-se a diferença entre a justiça punitiva-retributiva e a restaurativa.

Nessa etapa, foi-lhe proposto encontrar uma solução pacífica para uma história em quadrinhos incompleta, cujo início apresenta uma situação tramada para terminar em tragédia.

Etapa 4

A última etapa do projeto foi dedicada a uma reflexão acerca da relação entre justiça e artes visuais. Discuti-se o poder transformador do cinema e a importância de garantir a autorrepresentação das minorias no cinema. Por fim, você entrou em contato com as primeiras informações sobre o que é um roteiro e elaborou a primeira versão do roteiro do curta-metragem que seu grupo irá, em breve, filmar.

Que tal retomar a produção de todo esse percurso e dar uma olhada novamente no roteiro do grupo? Dessa maneira, você e seus colegas poderão verificar, após a devolutiva do professor, o que é necessário melhorar e ajustar.

Curtas-metragens

Um curta-metragem é um filme de curta duração, geralmente cerca de trinta minutos. Pode-se produzir um curta ficcional ou um documentário. Ele apresenta os mesmos elementos estéticos que um filme convencional, só que é menor!

Depois de finalizado o roteiro do grupo, realizado na etapa 4 e revisto em “Retomando”, é hora de começar as filmagens.

Objetivo

Produzir um curta-metragem sobre uma situação de injustiça em que a mediação efetiva, com base no diálogo, leve à resolução pacífica do problema. Como opção, o grupo pode dramatizar ou encenar o roteiro da etapa 4 e fotografar esse momento, para depois construir uma exposição fotográfica.

Procedimentos para a produção do vídeo

- **Divisão de funções:** quem será o diretor? Quem fará as filmagens? Quem fará a produção? Quem serão os atores (ou narradores/entrevistadores, em caso de um documentário)? Um de vocês pode executar mais de uma função, mas o ideal é que ninguém fique sobrecarregado e cada um contribua com a atividade para a qual tenha mais habilidade. É importante responsabilizar pelo menos duas pessoas do grupo para planejar, com os colegas de outros grupos, o professor e a direção do colégio, a organização do festival de curtas, que deverá ser realizado preferencialmente para a comunidade escolar e do bairro.
- **Definição de um cronograma de trabalho:** selecionem os dias e os horários das filmagens. Procurem não fazer tudo de uma vez. Dependendo do roteiro, as cenas podem ser filmadas em diferentes dias.
- **Elaboração da lista de itens que a produção deve providenciar:** a produção é responsável por organizar tudo o que será preciso para compor cada cena (figurino, móveis, objetos etc.). Então, se em determinada cena os personagens estão jogando damas, a produção deve providenciar o jogo de tabuleiro; se outra cena é gravada em uma biblioteca, a produção precisa encontrar uma biblioteca onde seja permitido filmar, conseguir a autorização e agendar a filmagem; se o filme é um documentário, a produção precisa ter em mãos os documentos de autorização de uso de imagem para ser assinados pelos entrevistados.
- **Ensaio de suas falas, planejamento da atuação dos atores e preparação do diretor para as filmagens:** entre outras coisas, o diretor será responsável por orientar a atuação dos atores, determinar a disposição dos objetos no cenário e o modo como cada cena deve ser filmada. Veja alguns modos de filmar:
 - **plano geral** – a câmera capta todo o ambiente da ação – uma praia, um parque, uma sala de aula etc.;
 - **plano aberto** – a câmera enfatiza os personagens no ambiente com os elementos deste;
 - **plano americano** – os personagens são filmados do joelho para cima para destacar seus movimentos;
 - **plano conjunto** – a câmera enfatiza um grupo de personagens no mesmo plano;
 - **plano médio** – a câmera “pega” metade do corpo do personagem;
 - **plano fechado** – a câmera capta o personagem dos ombros até a cabeça;
 - **close-up** – a câmera filma só o rosto do personagem para destacar expressões.

O diretor determinará ainda como a câmera deverá “se comportar”: ficar parada, acompanhar o movimento dos personagens, mover-se enquanto eles estão parados, aproximar-se e distanciar-se deles, dar **zoom** em algum detalhe, acompanhar o movimento de quem está fazendo a filmagem, filmar os personagens de cima para baixo ou de baixo para cima, entre outros.

- **Planejamento da iluminação:** decidir se um personagem estará no escuro enquanto outro estiver iluminado, se um personagem será filmado na contraluz ou se a cena será na penumbra etc.

Dicas importantes!

- Para fazer as filmagens, vocês podem usar os *smartphones* ou câmeras filmadoras. Fiquem atentos à capacidade de memória e às características dos equipamentos para se certificarem de que eles são adequados para a tarefa.
- Durante as filmagens, é preciso ter muita atenção na captação dos áudios. Em ambientes fechados, assegurem-se de que não haja ruídos que possam atrapalhar as falas dos personagens. Trilhas e efeitos sonoros podem ser baixados gratuitamente de *sites* da internet, mas, caso haja músicos no grupo, eles podem criar a trilha sonora. Aproveitem os talentos dos integrantes!
- Depois de fazer as filmagens, será preciso editar e montar o vídeo. Escolham as cenas que devem permanecer e as que devem ser descartadas. A edição é muito trabalhosa; por isso, façam as filmagens com antecedência. O trabalho de edição precisa ser acompanhado por todos do grupo porque implica a escolha das cenas e de tomadas que serão usadas, da trilha sonora etc. Há vários editores de vídeo gratuitos disponíveis na internet. Antes de fazer as filmagens, é importante escolher qual usar para definir o formato de vídeo. Investiguem se há tutoriais dos *softwares* escolhidos disponíveis na internet. Também é aconselhável verificar a compatibilidade dos editores de vídeo com os equipamentos e o sistema disponíveis na escola.
- Assistam ao material editado e façam ajustes nele até conseguirem um resultado satisfatório. Não se contentem com o primeiro produto. Trabalhos criativos exigem paciência e experimentação.

Plano B

Outra opção de produto final é vocês dramatizarem ou encenarem o roteiro elaborado na etapa 4, deixando um integrante do grupo com a responsabilidade de **tirar fotos dessa encenação**. Depois, usando a criatividade, vocês

Procedimentos para a preparação do festival

- **A organização do festival deve começar durante o período de gravação.** Os alunos indicados para essa tarefa deverão se reunir, em data previamente agendada, com os representantes de outros grupos, o professor responsável pelo projeto e a direção da escola para planejar o festival. Considere os aspectos a seguir.
 - a) Serão exibidos no festival todos os vídeos produzidos pela turma ou serão selecionados alguns?
 - b) Se for feita uma seleção, quem será responsável por ela e quais critérios utilizará?
 - c) Para quem os vídeos serão exibidos?
 - d) Quando e onde será feita a exibição?
 - e) Como será a dinâmica da escola no dia do festival?
 - f) Como será feita a divulgação do festival?
 - g) Quem fará a divulgação do festival?

Os debates

Durante o festival, após a exibição de cada curta-metragem, deve-se separar um período de 15 minutos para a realização de discussão entre os espectadores e os alunos envolvidos na criação dos vídeos, tendo como foco a reflexão sobre o equacionamento pacífico de situações de conflito geradas por decisões, medidas e práticas injustas.

devem construir juntos uma **exposição fotográfica** com esse material, que será apresentada à comunidade em dia e hora agendados, seguindo de modo geral as mesmas orientações dadas em relação ao festival de curtas.

APRESENTAÇÃO

1. O formato do debate com os espectadores após a exibição de cada curta-metragem deve ser decidido durante as reuniões de planejamento do festival, levando em consideração as características da escola e do grupo envolvido.
2. As decisões tomadas em reunião deverão ser comunicadas a todas as pessoas envolvidas no projeto para que ninguém fique perdido no dia da apresentação.
3. Preferencialmente, deve-se selecionar um dia no fim de semana ou feriado para a realização do festival, pois assim não só a comunidade escolar, mas também familiares, amigos e moradores do bairro poderão assistir aos curtas.
4. No dia da apresentação, alguns alunos devem ficar no espaço onde se realizará o festival, instruindo as pessoas sobre o horário dos curtas, a duração etc.

Autoavaliação

Agora que o projeto chegou ao fim, avalie sua participação em cada uma das etapas desenvolvidas. Reflita sobre sua trajetória e responda às questões a seguir.

ETAPA 1	Sim	Mais ou menos	Não
Localizei corretamente nos textos teatrais citados o trecho em que era explícita a relação da obra com o tema justiça?			
Troquei ideias com meus colegas nas rodas de conversa e nos debates, escutando-os com atenção e me posicionando com propriedade?			
As discussões das quais participei saíram do senso comum e estimularam a reflexão?			
Defendi minhas opiniões com propriedade e racionalidade, sem tentar me impor?			
O desenvolvimento do trabalho contribuiu para que eu me colocasse no lugar dos outros e examinasse situações conflituosas de pontos de vista diferentes do meu?			
Com as dramatizações, consegui comunicar ideias e estimular questionamentos?			
ETAPA 2	Sim	Mais ou menos	Não
Os textos lidos foram bem compreendidos?			
Os conceitos trabalhados ficaram claros?			
As pesquisas para os seminários foram feitas com dedicação e metodologia adequada?			
Os slides dos seminários apresentaram informações úteis e claras?			
Os seminários foram apresentados de maneira organizada e clara?			
Os seminários estimularam debates e trocas de ideias e informações?			
ETAPA 3	Sim	Mais ou menos	Não
Diferenciei justiça de vingança e esfera privada de esfera pública?			
Entendi a diferença entre justiça punitiva-retributiva e justiça restaurativa?			
Compreendi a importância de assegurar a todas as pessoas o direito à justiça?			
Assumi compromisso com as soluções dialógicas e pacíficas para os conflitos?			
Os desfechos que imaginei para os quadrinhos incorporaram ideias derivadas dos textos lidos e das discussões feitas?			
Os desfechos que imaginei para os quadrinhos colaboraram com a busca de soluções pacíficas e racionais para conflitos sociais?			
ETAPA 4	Sim	Mais ou menos	Não
Compreendi que as artes visuais são uma ferramenta de construção da ideia de justiça?			
Pesquisei o projeto <i>Vídeo na aldeia</i> , relacionando cinema e autodenominação com base no material examinado?			
Interagi de maneira tranquila e organizada com os outros alunos na elaboração dos roteiros dos curtas-metragens?			
Nos roteiros dos curtas-metragens incorporei conceitos, reflexões e propostas desenvolvidos ao longo do projeto?			

PRODUZINDO	Sim	Mais ou menos	Não
Soube me organizar e cumprir prazos?			
Fui proativo e assumi responsabilidades para o projeto ter resultados satisfatórios?			
Soube agir de maneira ponderada na resolução de conflitos e de situações não previstas?			
Contribuí com sugestões e ideias no desenvolvimento dos trabalhos?			
Fui solidário com meus colegas de equipe, ajudando-os em suas tarefas quando estas se mostraram muito difíceis ou quando eles tiveram alguma dificuldade?			
Incentivei colegas a dar o melhor de si e a se dedicar mais ao roteiro, às gravações etc.?			
Apliquei noções de justiça na relação com meus colegas durante a execução do projeto?			
Colaborei para que o projeto chegasse a outras pessoas de maneira compreensível e eficaz?			



Registre sua autoavaliação no caderno. Depois, analise suas respostas. Retome conceitos não aprendidos e discuta com o professor maneiras de aprimorar os pontos nos quais você assinalou as opções “mais ou menos” ou “não”. Verifique também a necessidade de refazer algum dos trabalhos, mas não os altere sem o consentimento dos colegas e do professor.

Avaliação do projeto

Responda, agora, no caderno às questões relativas ao desenvolvimento do projeto e à apresentação do festival propostas abaixo. Depois, compartilhe suas respostas com os colegas. Discutam os pontos positivos do evento e verifiquem os aspectos que podem ser aperfeiçoados. Durante o debate, refiram-se a situações, e não a pessoas.

	Sim	Mais ou menos	Não
Nas discussões sobre os casos de injustiça, você e seus colegas expuseram seus sentimentos e reações diante de situações injustas?			
Nas discussões propiciadas pelo desenvolvimento do projeto, você avaliou se age de maneira justa e ética no convívio com colegas, familiares etc.?			
Os grupos envolvidos no projeto conseguiram organizar a gravação dos vídeos, equacionando eventuais tensões e desentendimentos entre seus membros?			
Os curtas-metragens apresentados eram criativos e interessantes?			
Os curtas-metragens parecem ter sido feitos com dedicação e cuidado técnico?			
Os curtas-metragens despertaram a atenção do público e incentivaram a reflexão?			
O festival de curtas-metragens apresentou filmes capazes de estimular o aprofundamento dos debates na escola?			
O festival conseguiu de fato envolver outras pessoas, indo além daquelas que diretamente executaram o projeto?			
Os debates suscitados pelo festival colaboraram para que alunos, comunidade escolar e do bairro observassem a necessidade de agir com justiça no convívio com os demais?			
Os debates propiciaram a resolução de conflitos por meio do diálogo, evidenciando que a violência não é resposta racional para desentendimentos?			

